



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**

**PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº 179/2017**

**PROCESSO LC n.º 284/2017**

**HOMOLOGADA 19/12/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado - PR.

**FORNECEDOR:** MARCELO FABIANO TIECKER – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.100,00

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

---

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 284

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

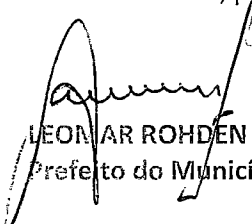
Regime de Compra/Contratação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado - PR, conforme croqui, memorial descritivo, planilha de serviços e Termo de Referência anexos ao edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 19 de dezembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações - Licitações abertas".

De Curitiba - PR, para Pato Bragado - PR, aos quatro dias do mês de dezembro de 2017.

  
LEONIR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1295  
de 04/12/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 05/12/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

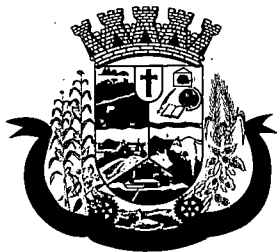
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4467  
de 05/12/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the middle-left section of the page.

Handwritten text in the bottom-right section of the page.

Handwritten text in the bottom-left section of the page.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 04 de Dezembro de 2017.

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, Sr. Lécio B. Kirsten vem através deste, solicitar ao setor de Licitações a abertura de Processo, na modalidade de Registro de Preços, para contratação de serviço com material para pintura de até 3.000m<sup>2</sup> de faixas de pedestre e lombadas nas vias do município, tal contratação de torna necessária devido às condições climáticas, tivemos muitos dias chuvosos o que impossibilitou a execução desse serviço, bem como a carência de mão de obra disponível nesse período de festividades com a proximidade de final de ano em que vem surgindo diversos serviços não programados que são essenciais tais como transporte de cadeiras para as programações natalinas, limpeza das ruas do município com recolha de entulhos e galhos que estão sendo depositados pela população que está efetuando a limpeza de terrenos nesse período, limpeza de calçadas (passeio publico), aplicação de herbicida em vias públicas onde há necessidade, capina em terrenos públicos e pintura de meio fios. Como restam poucos dias para concluir os trabalhos e não temos a mão de obra necessária para a conclusão de todos, solicitamos que seja realizado tal Processo.

Atenciosamente,

**Lécio B. Kirsten**  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,  
Para fins de Registro de Preços n.º 179/2017.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de sinalização viária horizontal, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que é juridicamente possível e que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da aquisição, pois não se tem exata certeza da quantidade a ser utilizada, conforme justificativa do secretário.

Embora o Município disponha de equipamento para realização deste serviço, diante da ausência de mão de obra e material necessário, optou-se pela terceirização do serviço, o que entendo ser possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de dezembro de 2017

Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113001.006 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS**

3.3.90.30.24 – 2212 – Material p/ Manutenção e Conservação de Estradas e Vias – Fonte 505

3.3.90.39.21 – 2221 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias - Fonte 505

Cordialmente;

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de dezembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower right quadrant of the page. The text is faint and difficult to decipher, but appears to consist of several lines of cursive or semi-cursive handwriting.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 19/12/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 179/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 19/12/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado - PR, conforme croqui, memorial descritivo, planilha de serviços e Termo de Referência anexos ao edital.

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

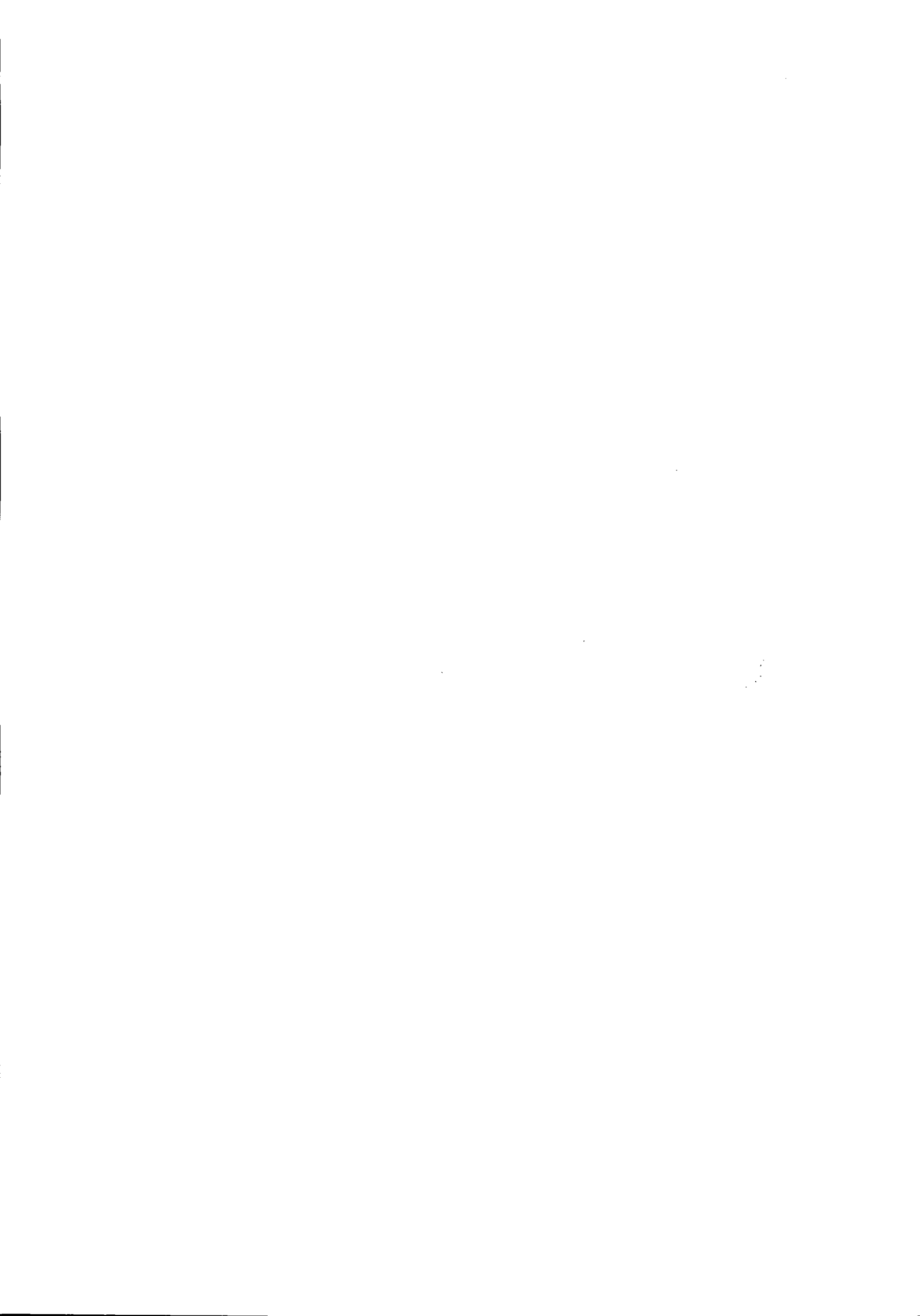
Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

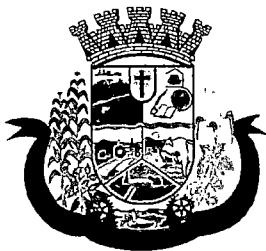
Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;  
Anexo IX - Minuta do Ata de Registro de Preços.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93

2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

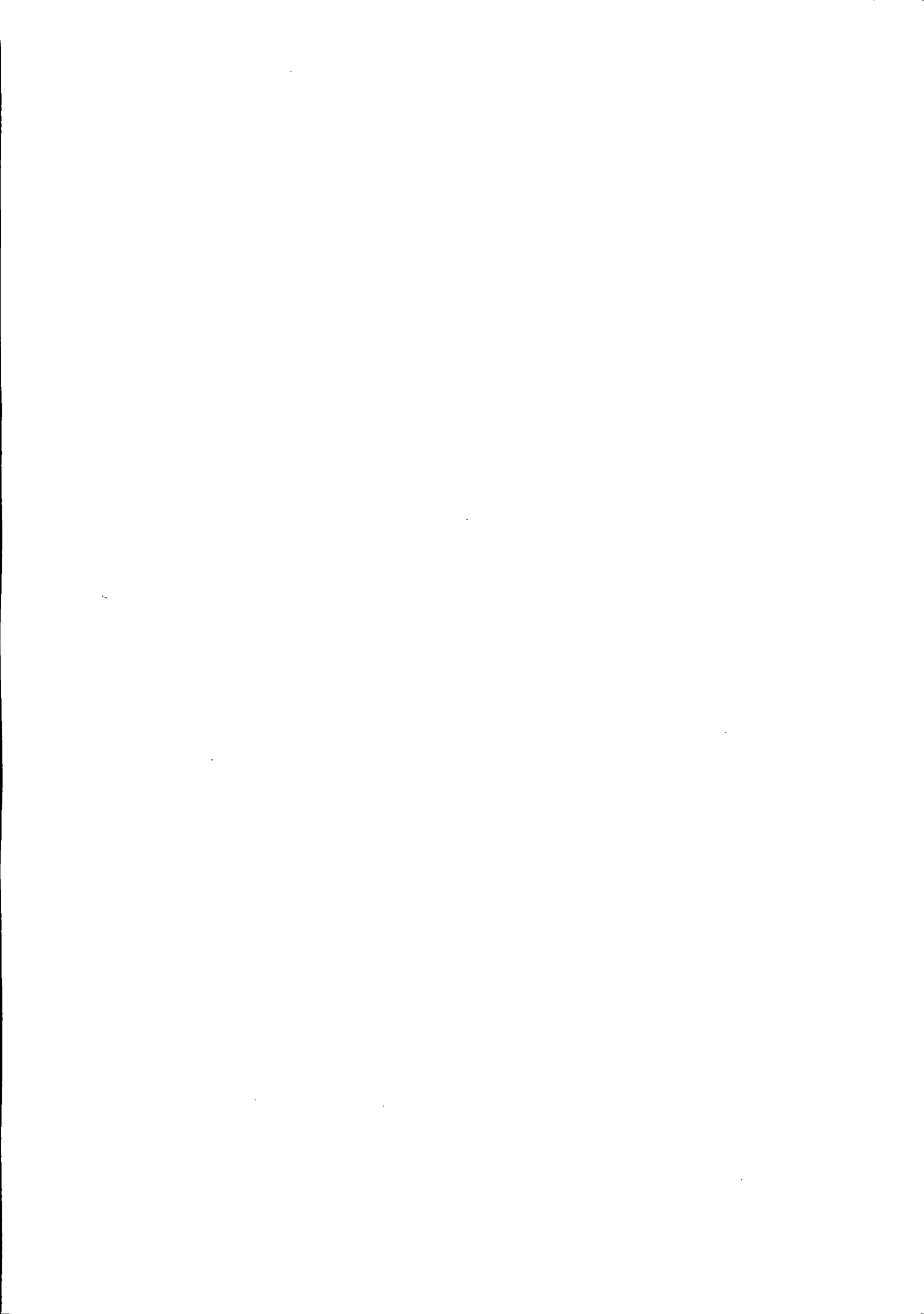
4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

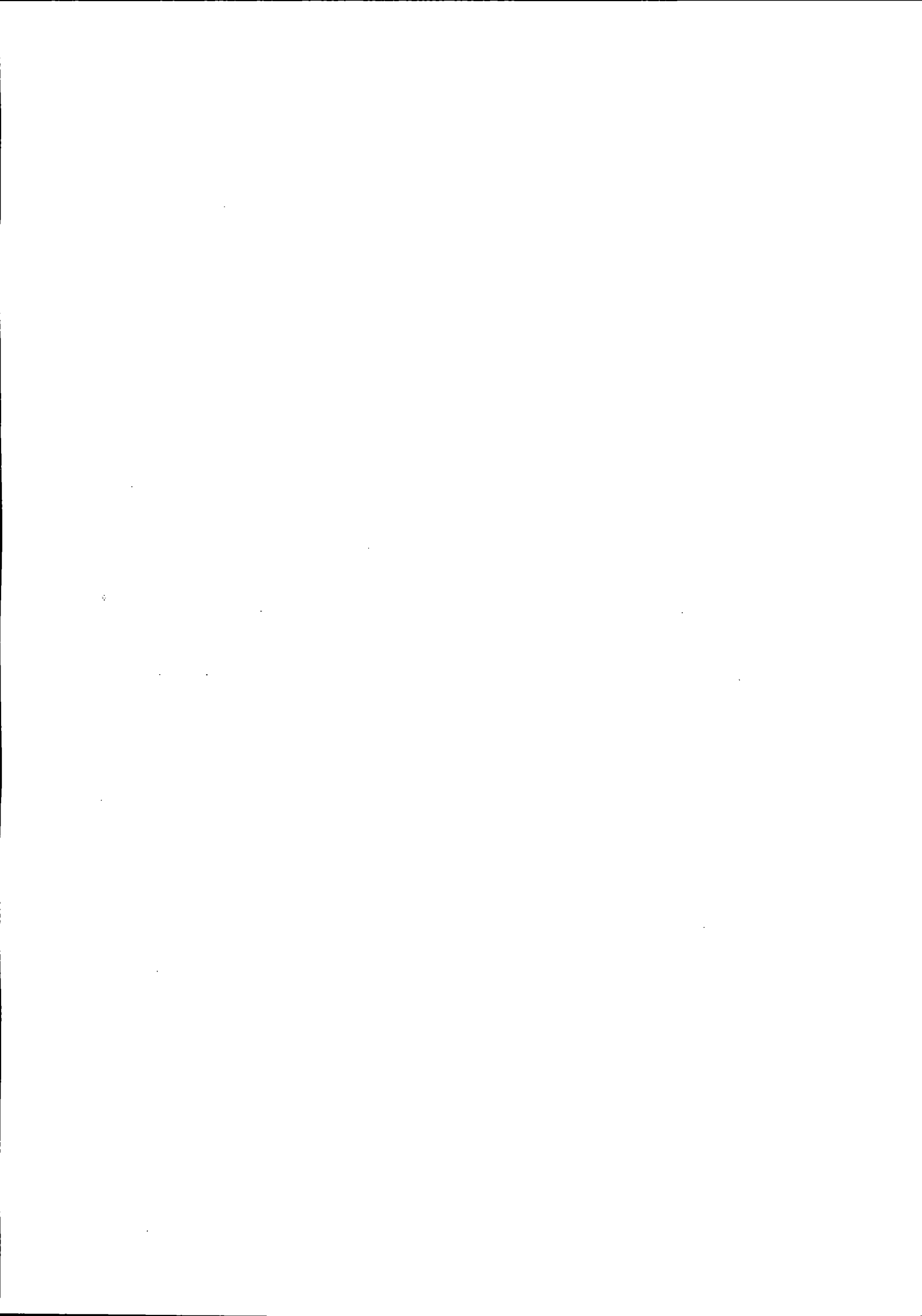
5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 19 de dezembro de 2017, às 08h20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

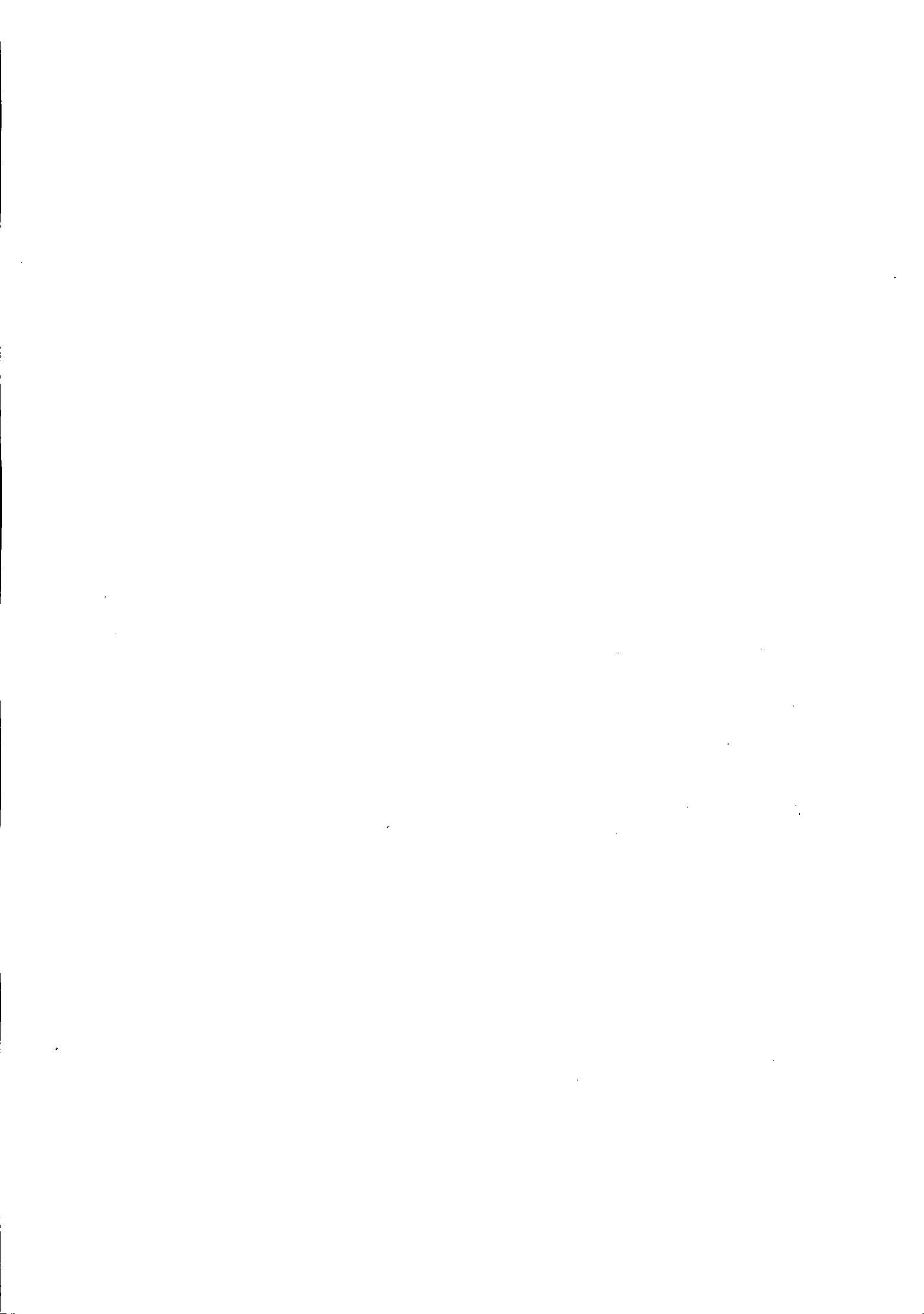
7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/2017  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h.....min  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
LICITANTE: XXX  
CNPJ:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/2017  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h.....min  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**  
LICITANTE: XXX  
CNPJ:

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;







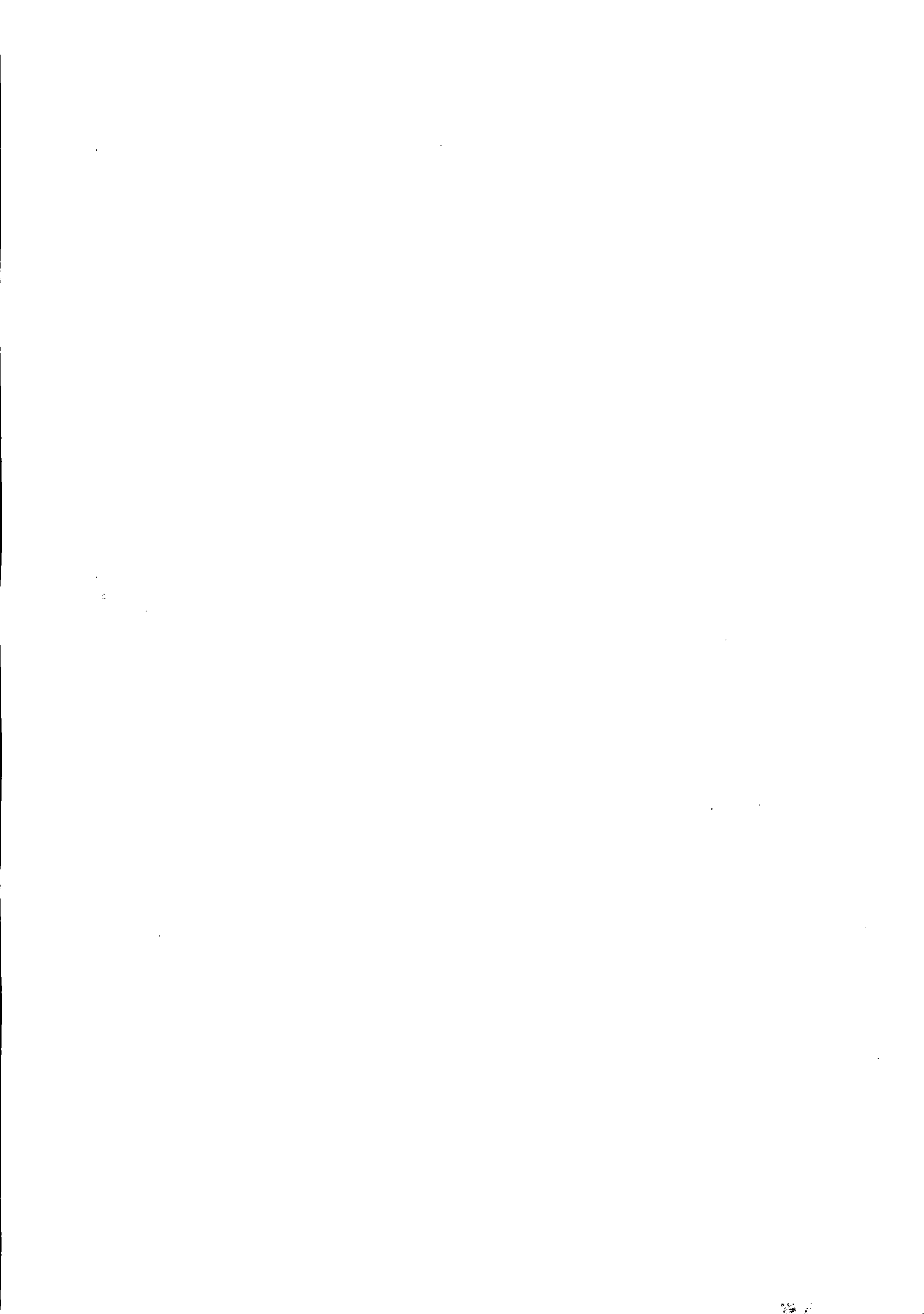
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
  - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
  - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
  - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
  - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
  - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra GLOBAL.
  - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.5.1Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

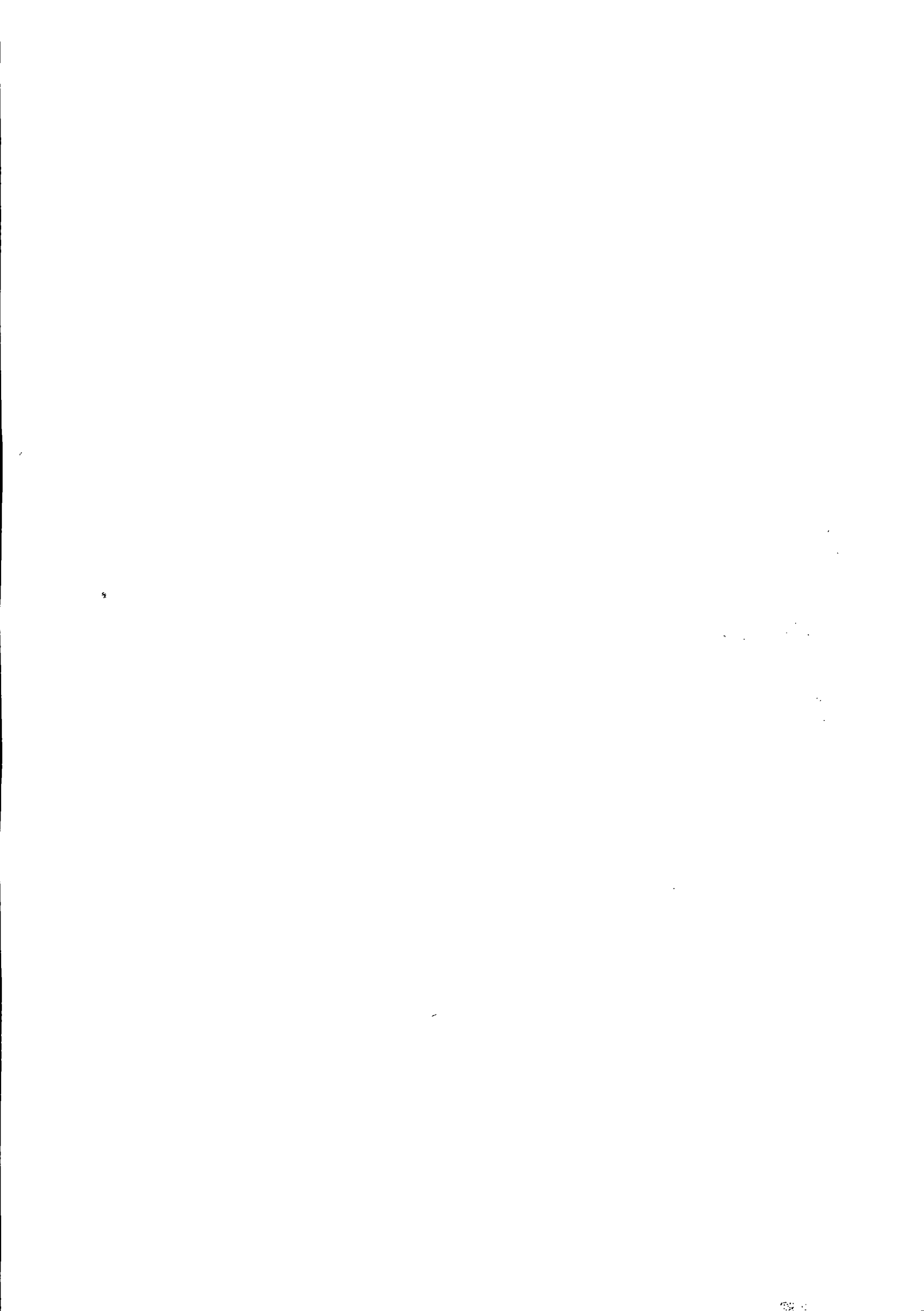
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

- 11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

- 11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

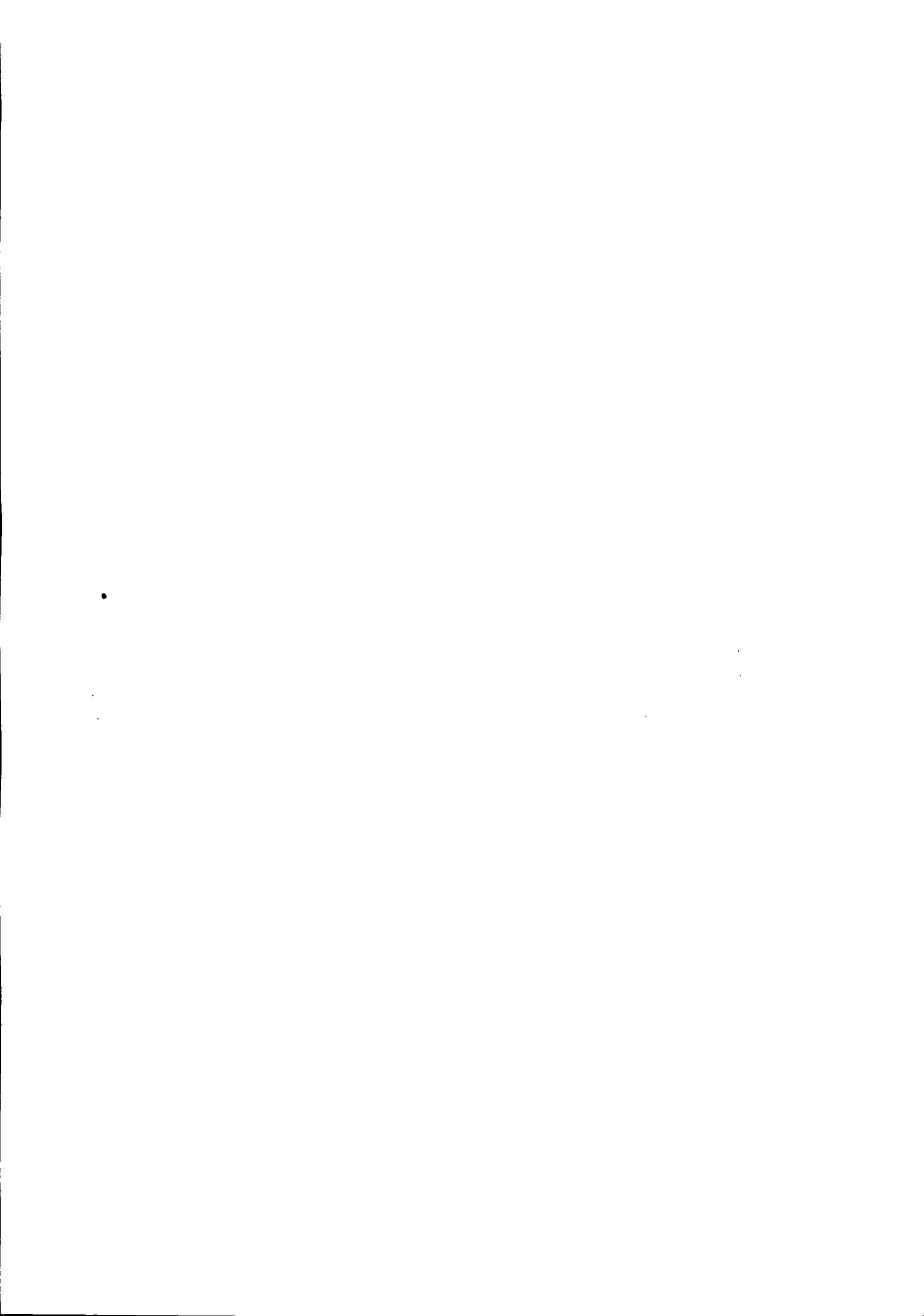
13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

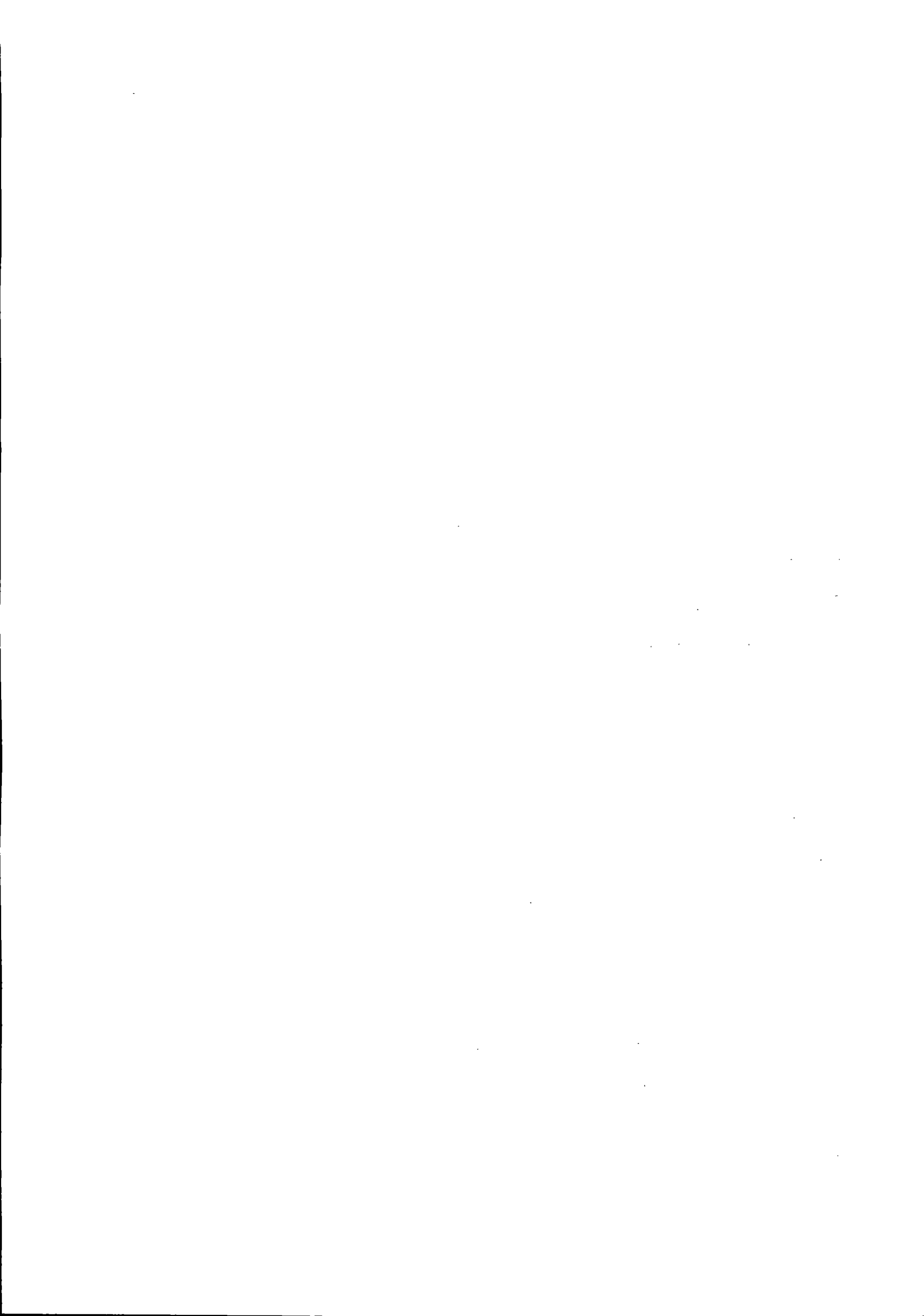
14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

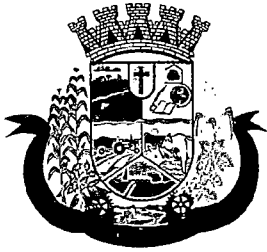
14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## **15 DO PREÇO**

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Serão classificadas as propostas que apresentarem preço global igual ou inferior a R\$ **72.390,00** (**setenta e dois mil trezentos e noventa reais**).

## **16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO**

16.1 Os materiais/serviços a serem fornecidos/prestados serão solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo conforme necessidade da mesma, sendo que os mesmos deverão ser prestados conforme constante no edital e anexos.

16.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias após o solicitado pela secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional de frete.

16.3 O prazo de vigência da ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

16.4 Os serviços/materiais deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega/prestação do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de registros e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113001.006 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS**

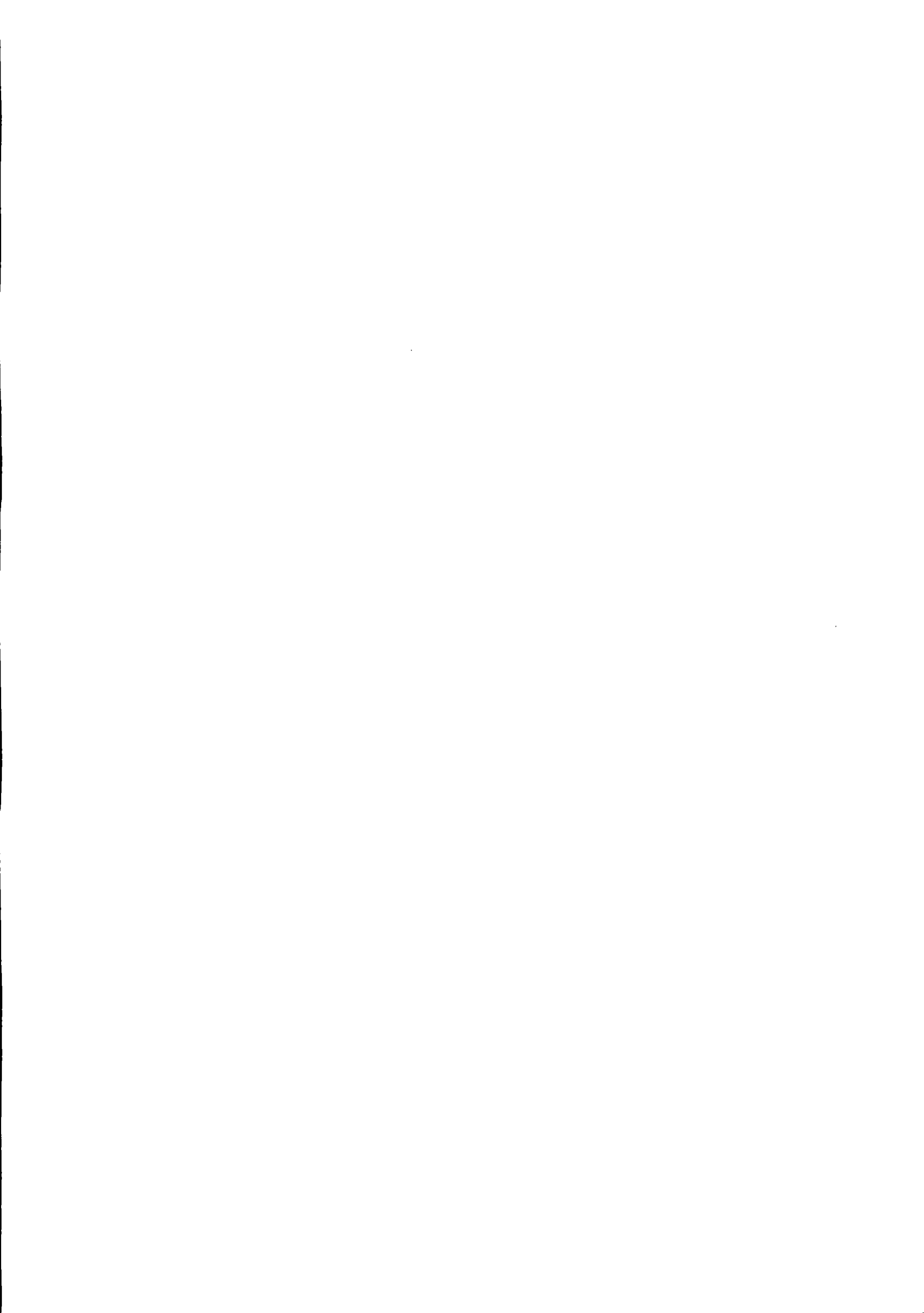
3.3.90.30.24 – 2212 – Material p/ Manutenção e Conservação de Estradas e Vias – Fonte 505

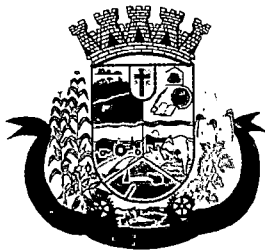
3.3.90.39.21 – 2221 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias - Fonte 505

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a ata de registro de preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 A ata de registro de preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura a ata de registro de preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo a ata de registro de preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da ata de registro de preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova ata de registro de preços

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **21 DA ALTERAÇÃO AS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

## **22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na ata de registro de preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

## **23 DAS PENALIDADES**

23.1 O atraso injustificado na execução do proposto na ata de registro de preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

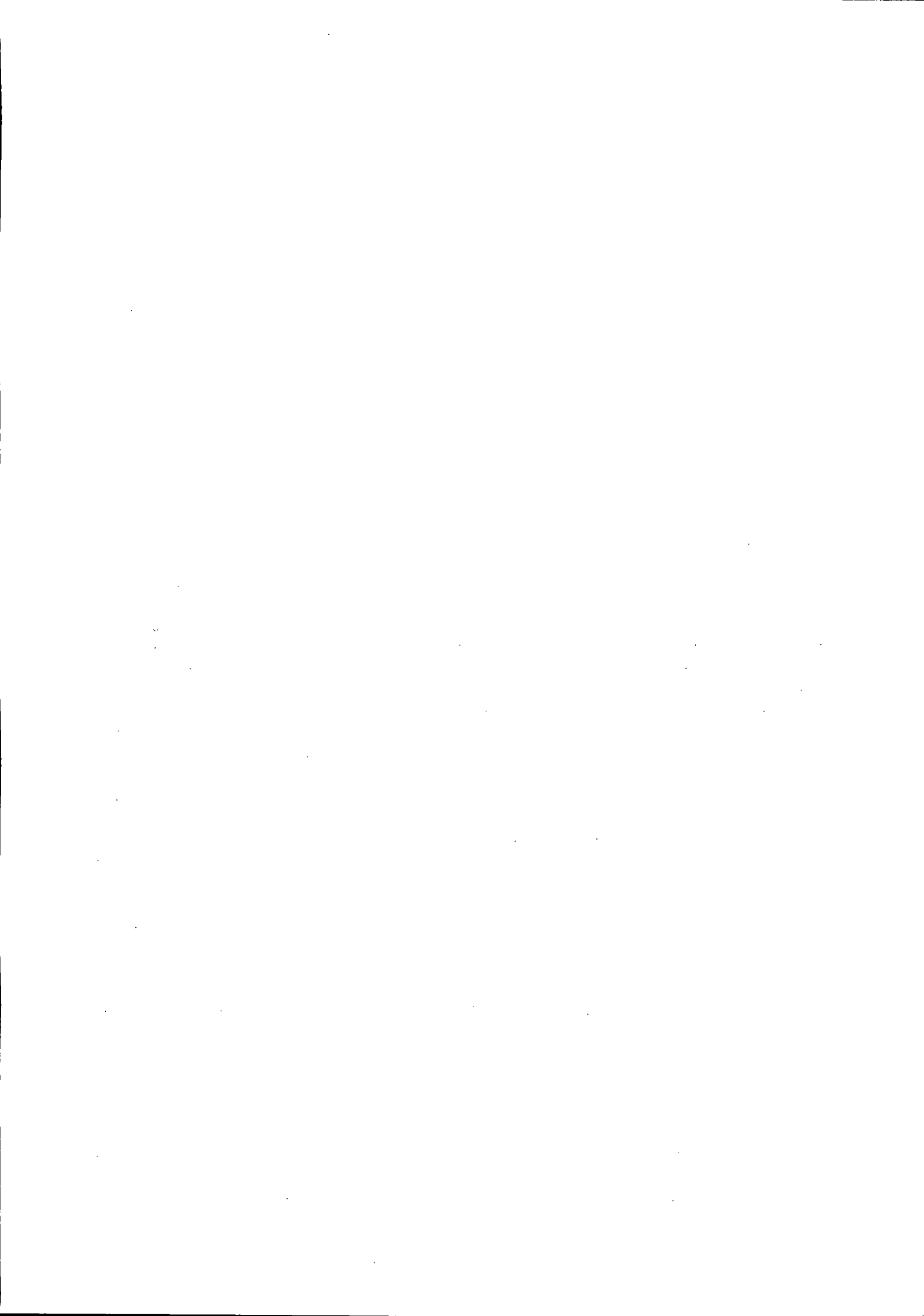
23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor da ata de registro de preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da ata de registro de preços;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor da ata de registro de preços;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da ata de registro de preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor da ata de registro de preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da ata de registro de preços e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 Caso o Licitante apresente declaração de que cumpre integralmente com os requisitos do edital e na fase comprobatório não o fizer, ser-lhe-á aplicada uma multa no valor de 1% sobre o valor previsto no item 16.2.

23.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

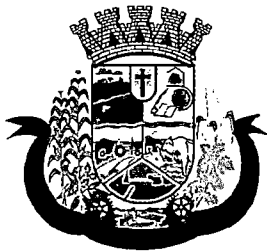
23.7 A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.8 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da ata de registro de preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.

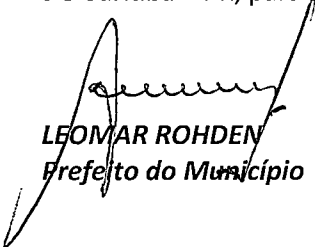
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

De Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de dezembro de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TÉRMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2017

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado - PR, conforme croqui, memorial descritivo, planilha de serviços e Termo de Referência anexos ao edital.

#### DEMAIS CONDIÇÕES:

- Os materiais/serviços a serem fornecidos/prestados serão solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo conforme necessidade da mesma, sendo que os mesmos deverão ser prestados conforme constante no edital e anexos.
- Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias após o solicitado pela secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência da ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os serviços/materiais deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545113001.006 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS**

3.3.90.30.24 – 2212 – Material p/ Manutenção e Conservação de Estradas e Vias – Fonte 505

3.3.90.39.21 – 2221 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias - Fonte 505

### 3. TETO MÁXIMO

O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

Serão classificadas as propostas que apresentarem preço global igual ou inferior a **R\$ 72.390,00 (setenta e dois mil trezentos e noventa reais)**.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

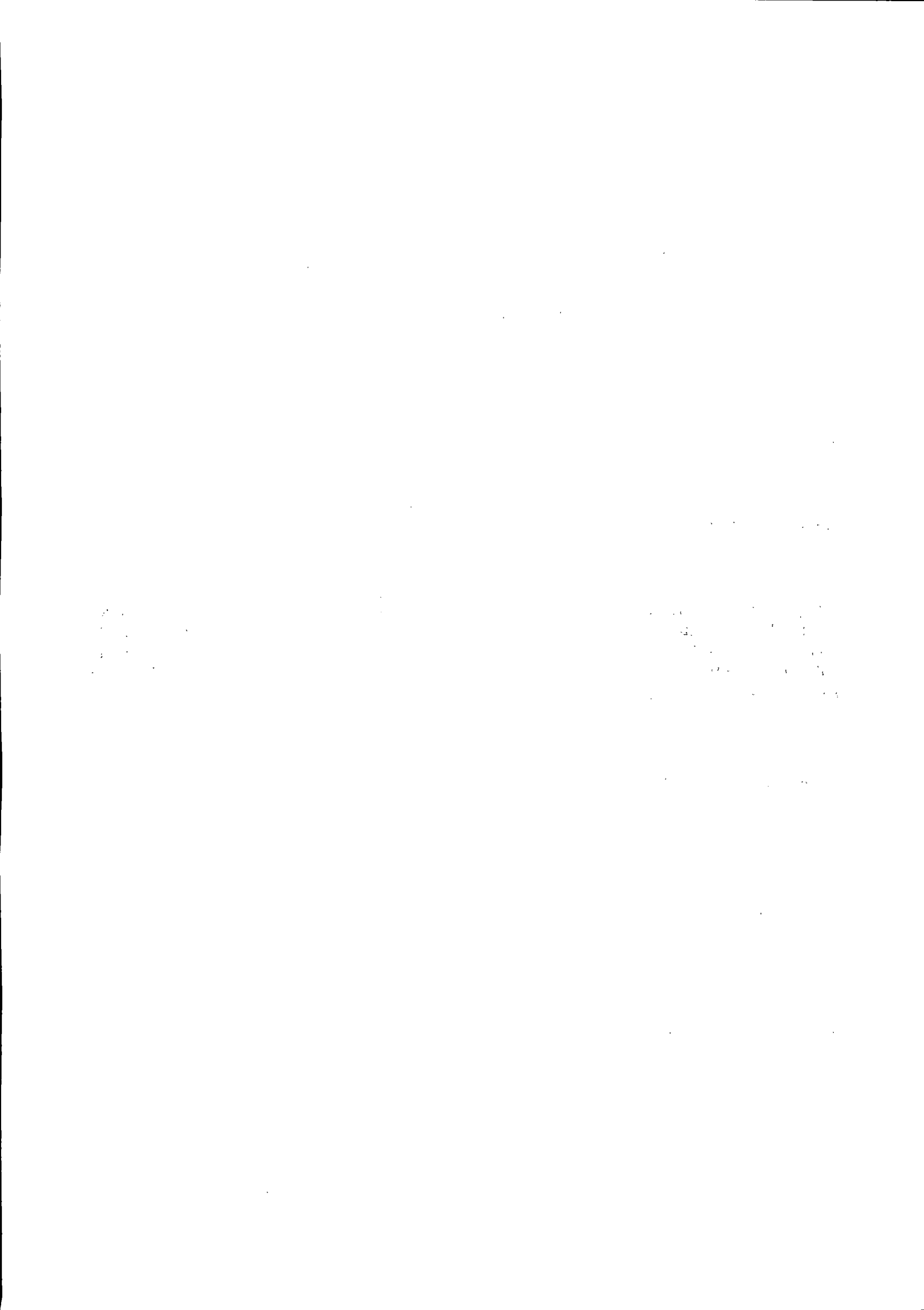
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

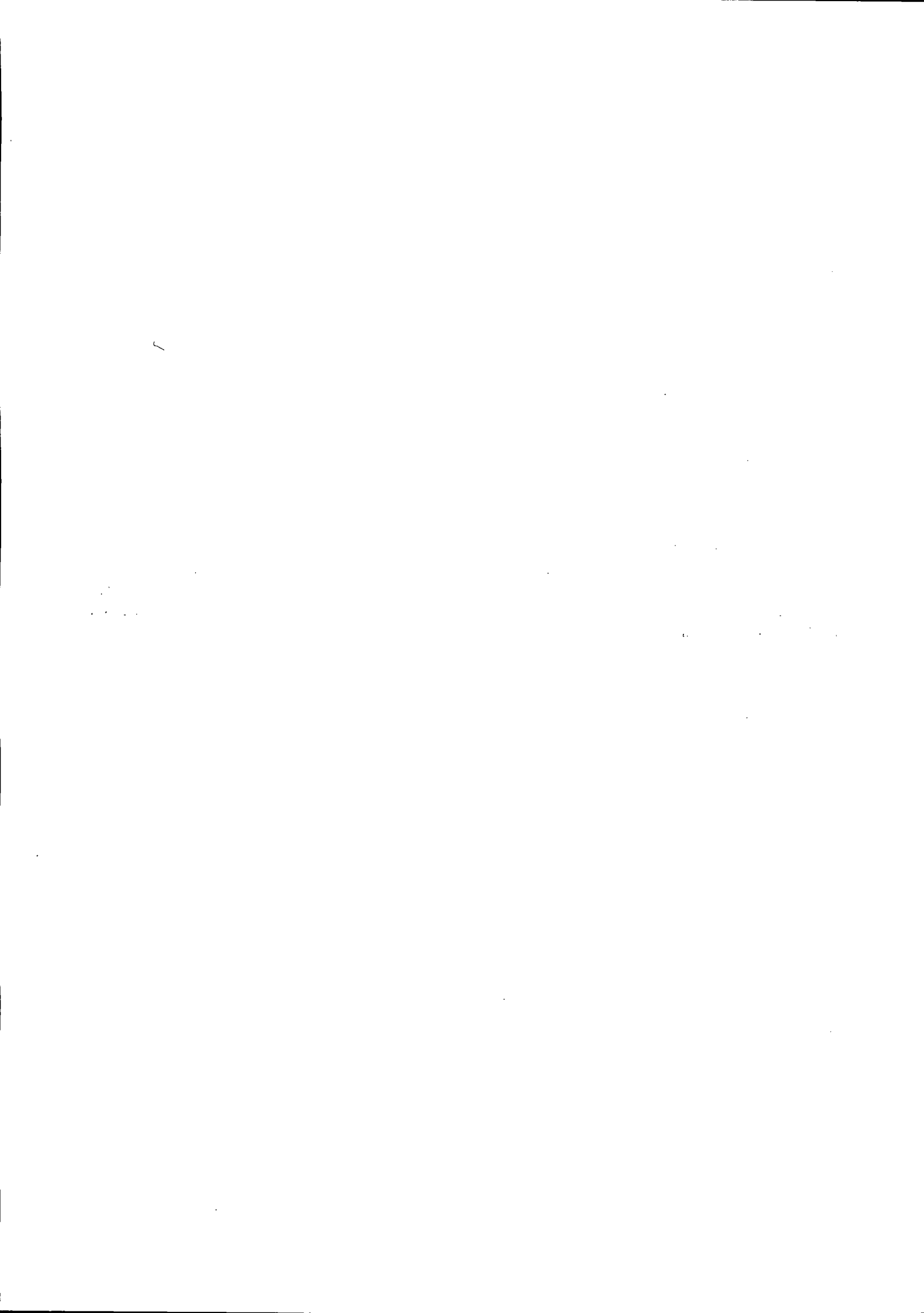
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º ...../2017

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º ...../2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

Valor Global da Proposta: R\$ .....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços:

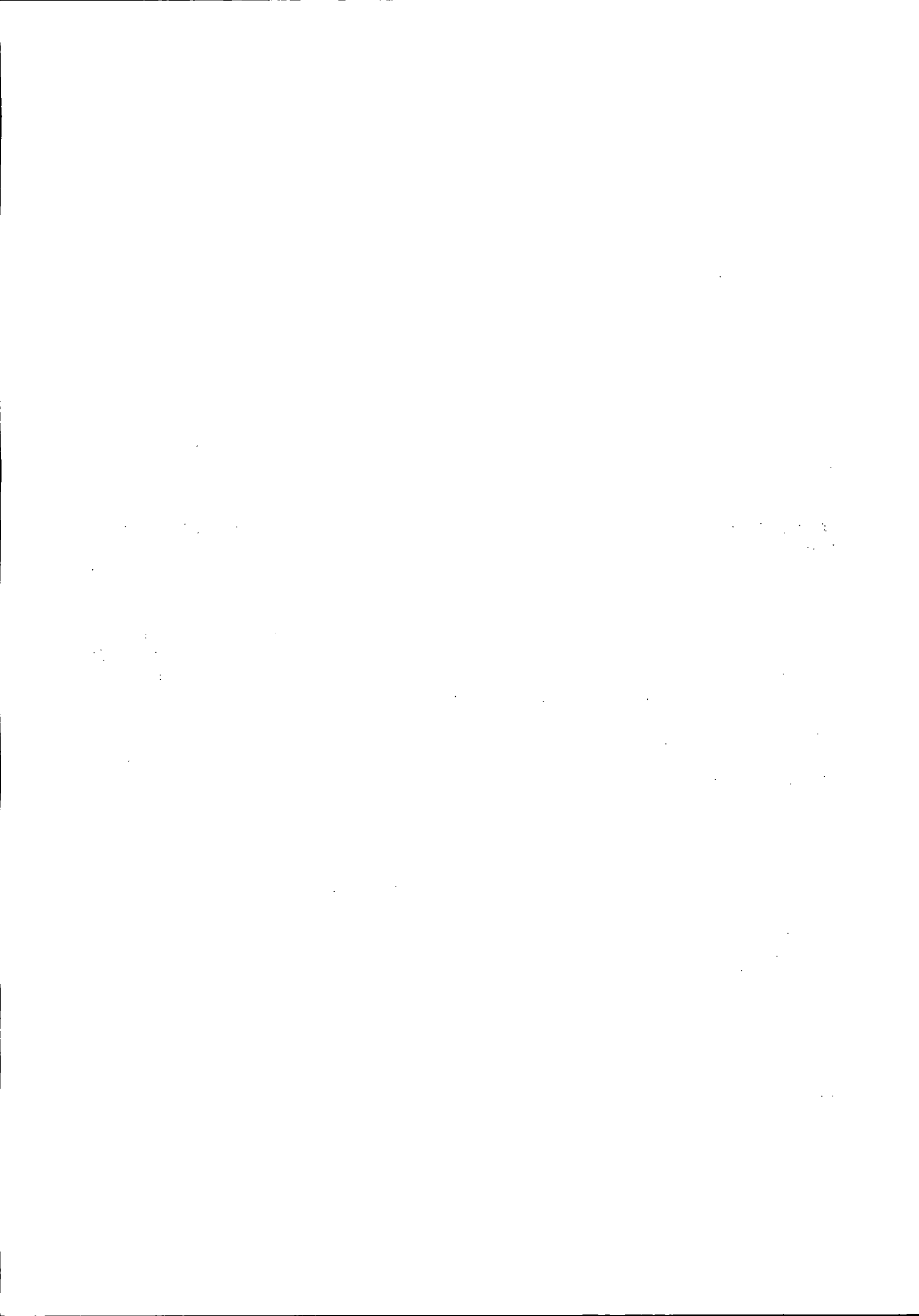
Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Ata de registro de preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam a presente da ata de registro de preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida para o Complexo Escolar do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2.500			

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº xxx/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente da ata de registro de preços valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da ata de registro de preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário**

A presente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado. As despesas decorrentes deste da ata de registro de preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

#### **1545113001.006 – OBRAS DE MELHORIAS NAS VIAS URBANAS**

3.3.90.30.24 – 2212 – Material p/ Manutenção e Conservação de Estradas e Vias – Fonte 505

3.3.90.39.21 – 2221 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias - Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta da ata de registro de preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no da ata de registro de preços
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

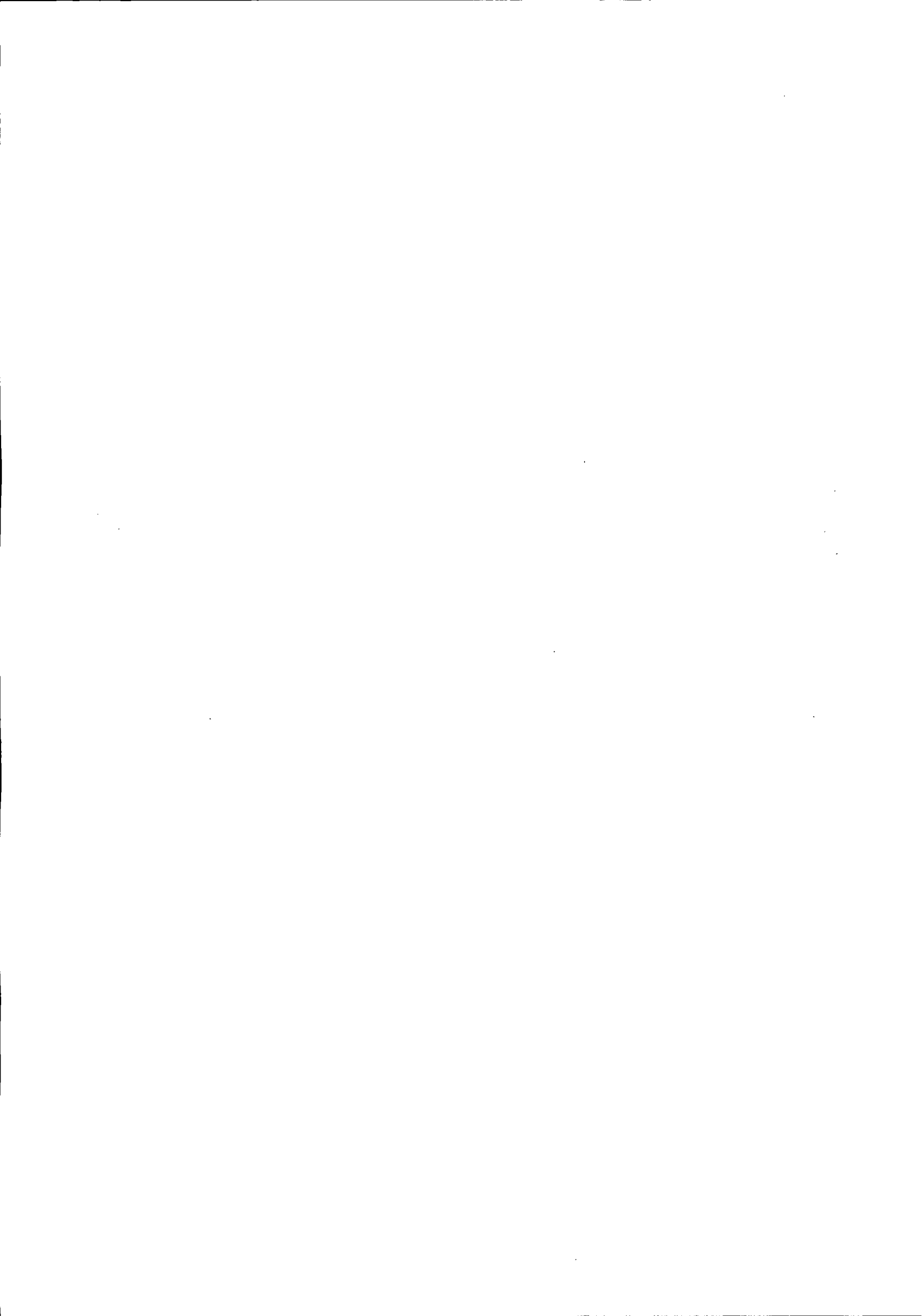
## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução da ata de registro de preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da ata de registro de preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da ata de registro de preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da ata de registro de preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da ata de registro de preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor da ata de registro de preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da ata de registro de preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da ata de registro de preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da ata de registro de preços e as disposições de direito privado.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes da presente da ata de registro de preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Os materiais/serviços a serem fornecidos/prestados serão solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo conforme necessidade da mesma, sendo que os mesmos deverão ser prestados conforme constante no edital e anexos.
- Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias após o solicitado pela secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência da ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os serviços/materiais deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente da ata de registro de preços

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

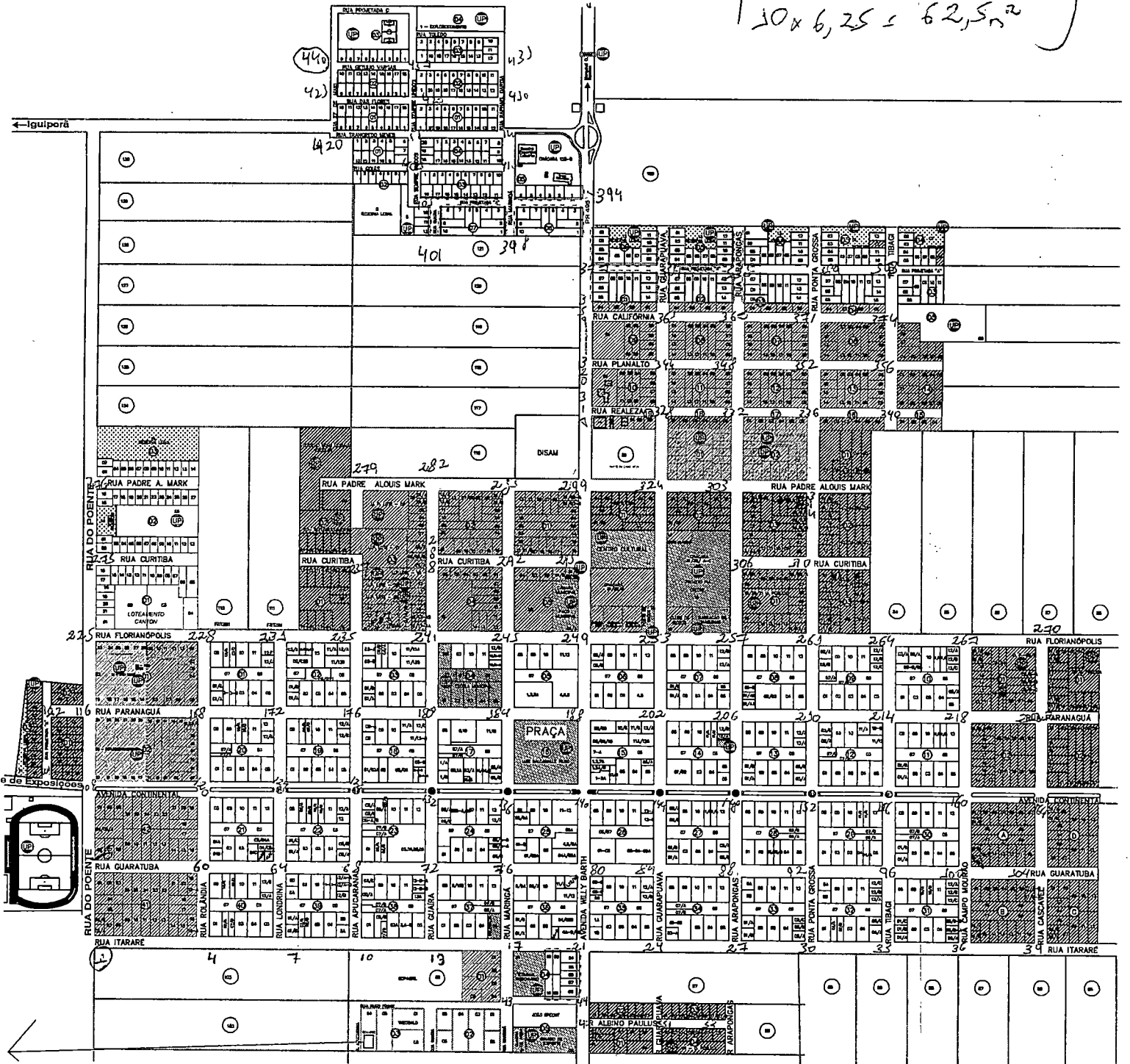


Total: 440 cruzamentos

Trando as tropas equivalente

Branco { 433! x 54,4 = 23.555, 20m<sup>2</sup> }

Amarillo { 433 x 6 = 2.598, 00m<sup>2</sup>  
10 x 12,5 = 125m<sup>2</sup>  
10 x 6,25 = 62,5m<sup>2</sup> } 2.785,5



~~Handwritten scribble~~  
Pintura houz (faisea pedestre / lombadas)  
25.000 m<sup>2</sup> R.P. ate 2.500 mts<sup>2</sup>

R\$ 19,30/m<sup>2</sup>

82200 - faixa de sinalização horizontal de fins acrílica, com microesfera-

• DER set/2017

R\$ 20,43/m<sup>2</sup>

±294± - Sinalização horizontal com tinta retrorrefleiva, base acrílica, com microesferas

• Set/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: RECAPE PROLONGAMENTO RUAS FLORIANÓPOLIS E ITARARE  
TABELA DE REFERÊNCIA: DER (09/2017)  
DATA: 04/12/2017

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

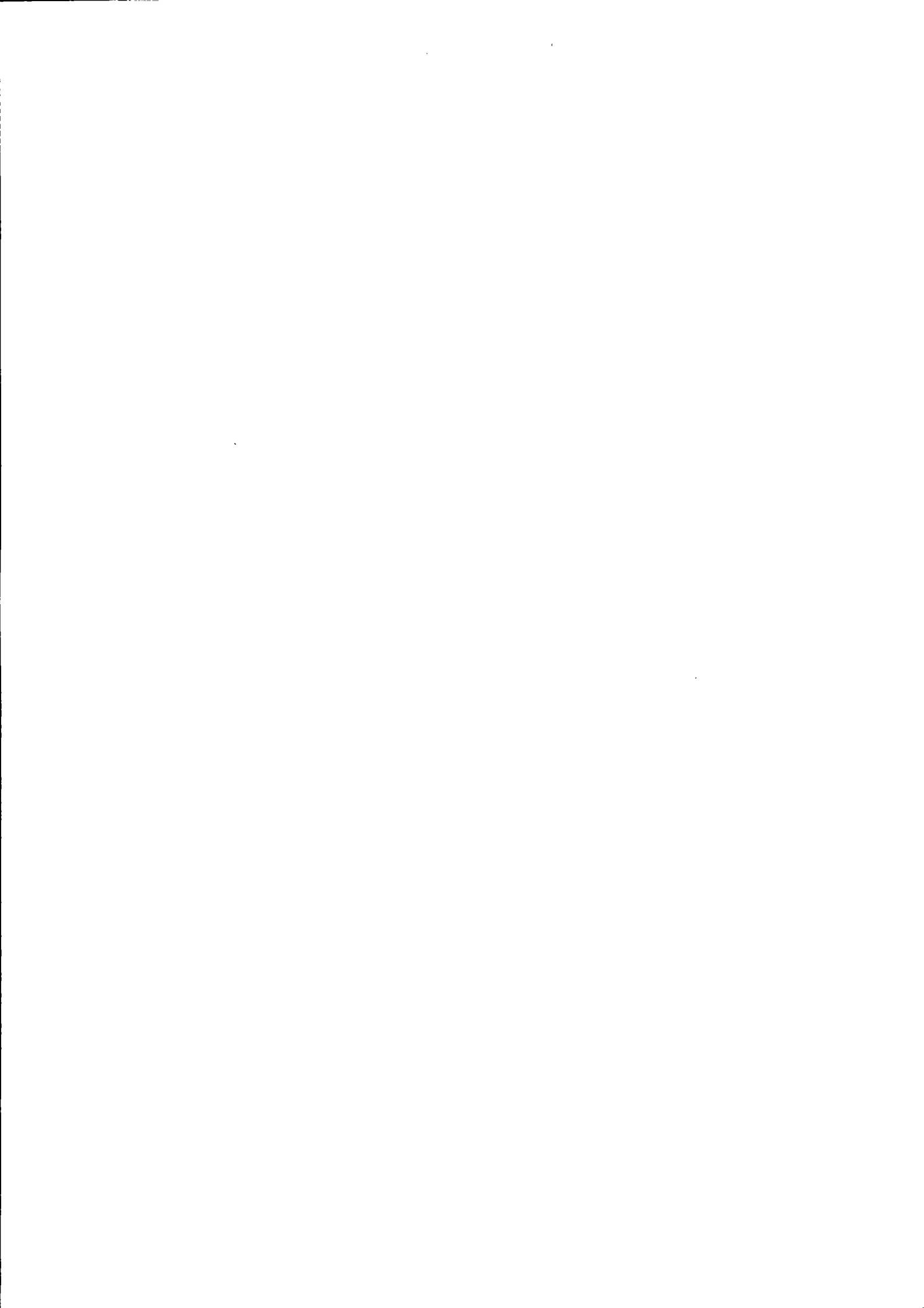
ENDEREÇO PROLONGAMENTO RUA FLORIANÓPOLIS, RUA ITARA  
MUNICIPIC PATO BRAGADO

COORDENADAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO JOHNNY MARCOS WUTZKE

REG. CREA: PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>								19,30
	DER 822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente (com microesferas de vidro Drop-on e Premix)	M2	1,00	12,63	6,67	19,30	12,63	6,67	19,30
<b>TOTAL SEM BDI</b>								<b>12,63</b>	<b>6,67</b>	<b>19,30</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>								<b>15,79</b>	<b>8,34</b>	<b>24,13</b>
								0,65	0,35	





**Município de Pato Bragado**

Estado do Paraná

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de pintura de sinalização horizontal em diversos pontos do sistema viário do município de Pato Bragado. Serão pintadas ou repintadas faixas de pedestres, linhas de detenção, linhas de divisão de fluxo, linhas de sinalização de obstáculos transversais a vias (lombadas), área de pavimento não transitável, linhas laterais, bem como eventuais setas, símbolos e legendas de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

A especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra. A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser reconstituídos ou substituídos pelo material especificado por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

## 2. MATERIAL

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON. A vida útil da demarcação viária horizontal deve ser de, no mínimo, 2 anos. A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT. A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m<sup>2</sup> para o branco e 150 mcd/lux.m<sup>2</sup> para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias. As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro, imerso no material.

Utiliza-se a tinta amarela para: Separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).

Utiliza-se a tinta branca para: Separar movimentos veiculares de mesmo sentido; delimitar áreas de circulação; delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; regulamentar faixas de travessias de pedestres; regulamentar linha de transposição e ultrapassagem; demarcar linha de retenção e linha de "Dê a preferência"; inscrever setas, símbolos e legendas.

<b>Cor</b>	<b>Tonalidade</b>
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

### 3. APLICAÇÃO

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento, cabendo a empresa Contratada limpar a superfície de aplicação.

A execução do serviço deve ocorrer somente em dias sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva, chuveiro ou garoa e com umidade relativa do ar máxima de 90%. Ainda, para a aplicação, deve-se verificar a temperatura da superfície, que deve estar entre 5° C e 40° C°. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

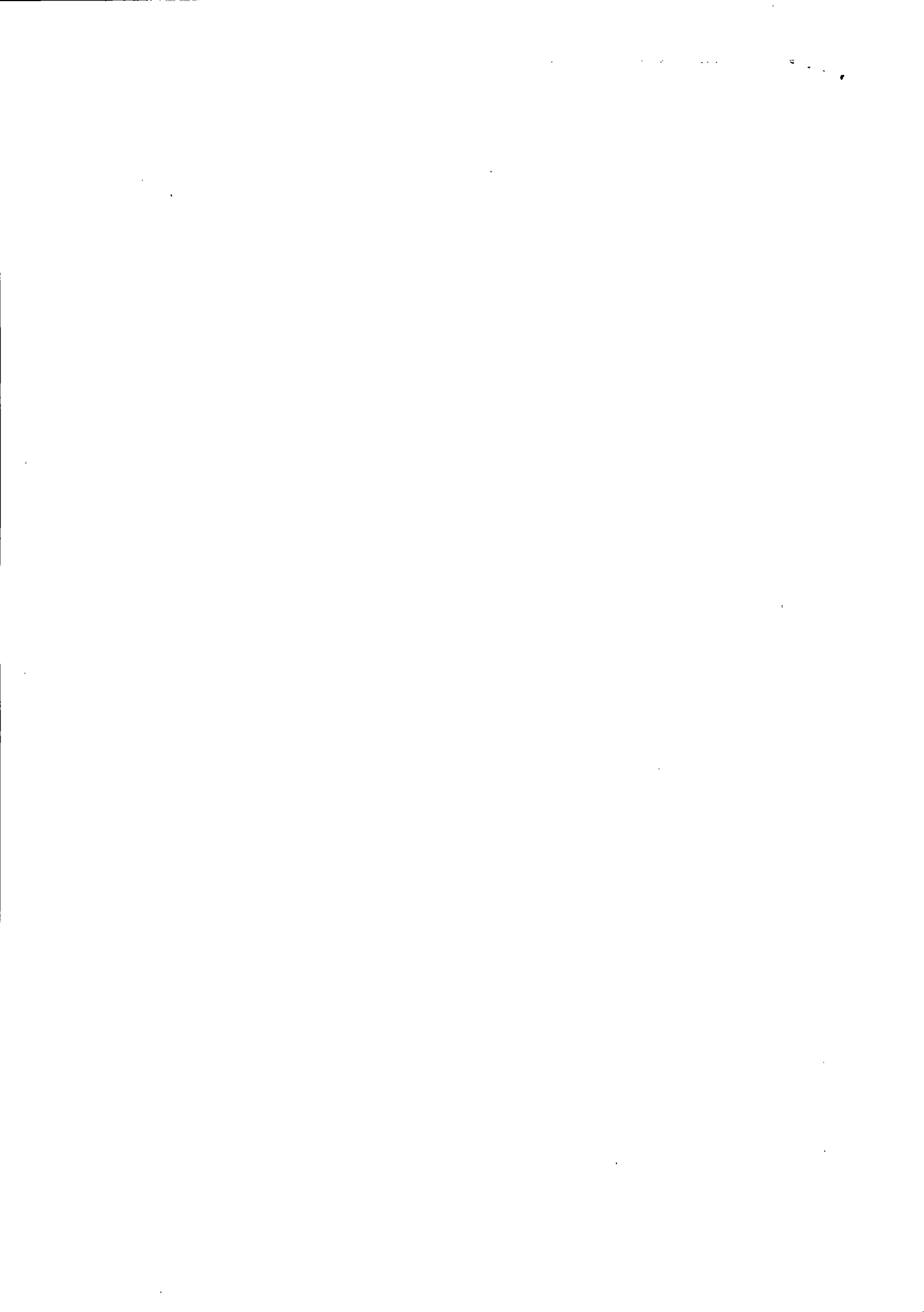
pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

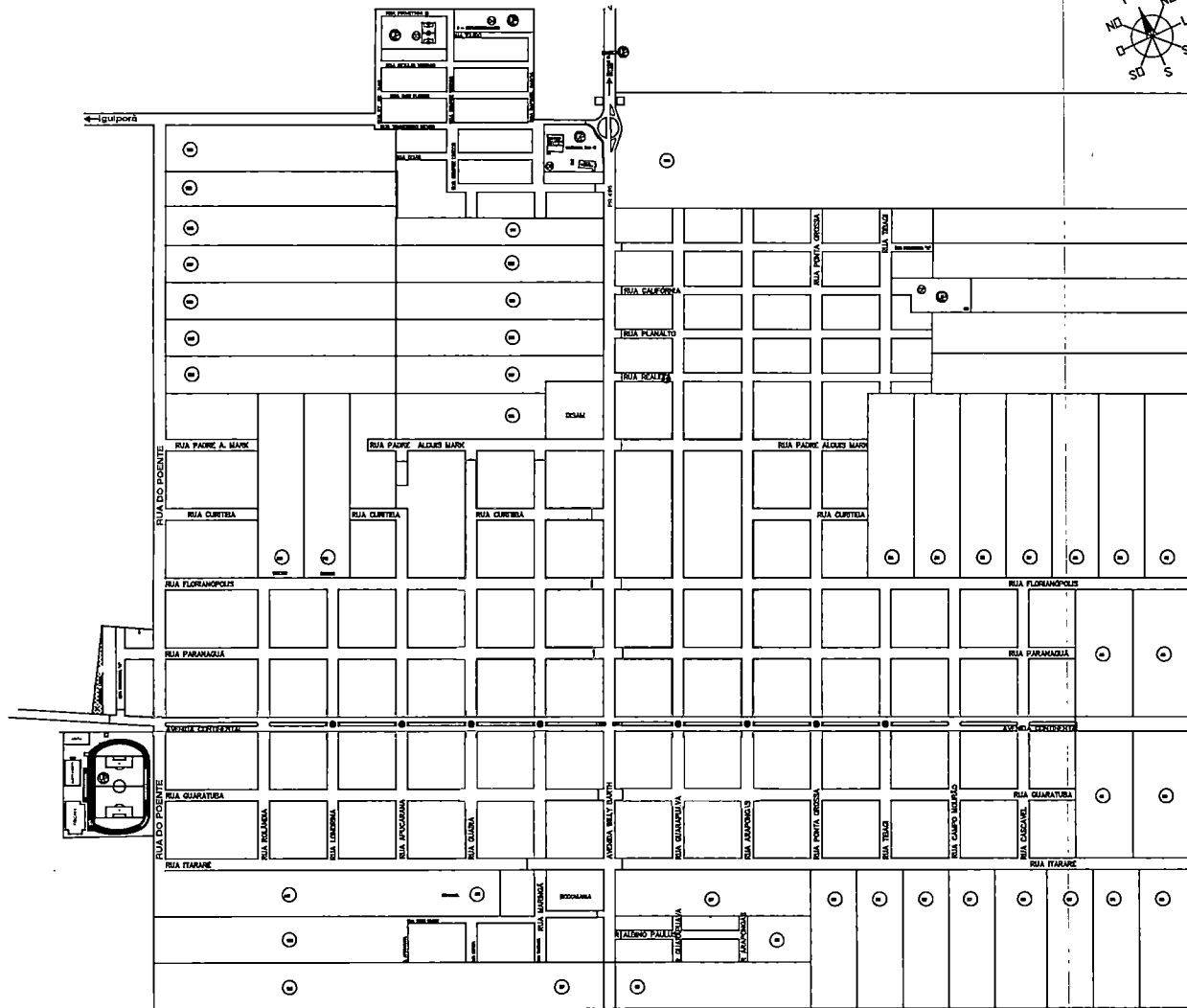
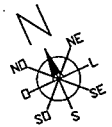
A aplicação da sinalização deve seguir o detalhe genérico anexo a este memorial, os itens a executar em cada cruzamento serão definidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo de acordo com a necessidade. Porém, aonde já houverem demarcações visíveis a nova pintura deve sobrepor a existente, sendo este critério hierarquicamente superior ao detalhe genérico apresentado, com exceção do comprimento de cada faixa, que também pode ser definido pela Municipalidade.

Na reaplicação da sinalização deve haver total superposição entre a antiga e a nova marca/inscrição viária. Caso não seja possível, a marca/inscrição antiga deve ser definitivamente removida pela Contratada.

## 4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E GARANTIA

Os serviços serão medidos e pagos por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de sinalização horizontal efetivamente executada e atestadas por fiscalização. O fabricante da tinta deve fornecer uma garantia de 12 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme da tinta. Neste caso toda a sinalização executada deverá ser refeita dentro do prazo fixado pela municipalidade, sem qualquer ônus.





## SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - IMPLANTAÇÃO

ESC.: S/ESC

PROPRIETÁRIO:  <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO</b> <small>AV. BRASIL, 100 - CENTRO - PATO BRAGADO - SP</small>	DATA:  2017	PRANCHA:  01/18
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  	OBRA:  SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
EXECUÇÃO:  	REFERÊNCIAS:  	
DESENHO: DEPTO. ENGENHARIA P.M.P.B.	LOCAL: PATO BRAGADO	



**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**FONE: (45) 99942-2873**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 179/2017

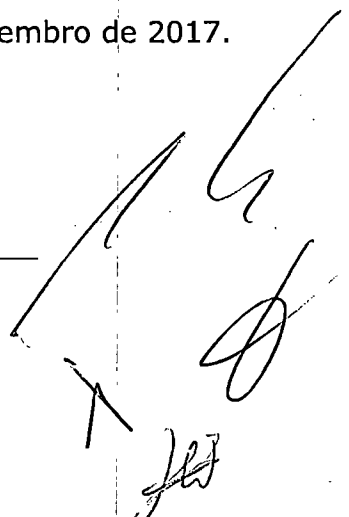
### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

MARCELO FABIANO TIECKER – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, com sede à Rua Tibagi, nº 2727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 99942-2873, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Fabiano tiecker**, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.004.976.369-56, residente na Rua Tibagi, nº 2727, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o **Marcelo Fabiano tiecker**, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.004.976.369-56, residente na Rua Tibagi, nº 2727, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 179/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 19 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

Marcelo Fabiano Tiecker  
RG 5.722.547-5 / CPF 004.976.369-56  
Empresário





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.722.547-5



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.722.547-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/04/2009

NOME: MARCELO FABIANO TIECKER

FILIAÇÃO: VALDIR TIECKER  
LUCIA TIECKER

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR

DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.NASC=1941, LIVRO=5A, FOLHA=245V

CPF: 004.976.368-56

CURITIBA/PR

ESTE DOCUMENTO É UM PRODUTO DA  
TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO  
DO PARANÁ. NÃO É PERMITIDA A  
REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO,  
ALTERAÇÃO, CÓPIA, REPRODUÇÃO  
OU QUALQUER OUTRA FORMA DE  
REPRODUÇÃO, SEM A AUTORIZAÇÃO  
PRÉVIA DO INSTITUTO DE  
IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

ASSINATURA DO DIRETOR


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (se houver somente se ato diferente da filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER	(mãe) LUCIA TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 004.976.369-56	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária 2511000, 4120400, 4213800, 4321500, 4322301, 4673700, 4679603, 4742300, 4744003, 4744099, 4789002, 8121400, 8130300	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.  
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602024357. NIRE: 41105773615.  
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



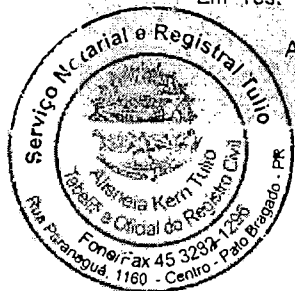
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado  
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Centro Mal. C. Rosalino - CEP: 85944-100  
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tullio - Oficial Oficial

Selo nº iFDvc.9b1qY.ac9KJ, Controle: s65r q.MRES  
 Consulte esse selo em: <http://fufunapen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO FABIANO  
 TIECKER (2807) - 00005\* F1AQ31MV-722154-80 - Dou. Té.  
 Pato Bragado-Paraná, 29 de setembro de 2016 - 15:17:52h  
 Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabela




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.  
 PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602024357. NIRE: 41105773615.  
 MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a-filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER	(mãe) LUCIA TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE.(número) 57225475	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 004.976.369-56	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI		NÚMERO 2727	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TIBAGI		NÚMERO 2727	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CÁLÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

- Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.  
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602024357. NIRE: 41105773615.  
MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

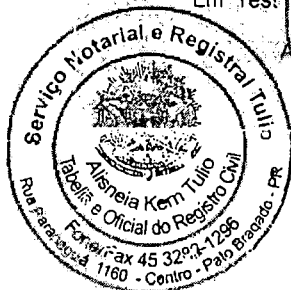


**Serviço Distrital de Pato Bragado**

Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado, Comarca Mal. Cândido de Abreu - CEP 85948-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - E-mail: Alisneia Kem Tulio - Tabelia Oficial

Selo nº fFDvc.9bEqY.A69KQ, Controle: ss0ng.MRES  
Consulte esse selo em: <http://funarper.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO FABIANO  
TIECKER (2807), \*0305\*FGJK5MTI-722172-39\* Doufé  
Pato Bragado-Paraná / 28 de setembro de 2016 - 15:17:58h  
Em Teste da Verdade

Alisneia Kem Tulio - Tabelia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.  
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602024357. NIRE: 41105773615.  
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**FONE: (45) 99942-2873**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 179/2017

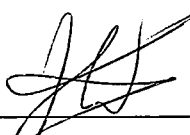
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcelo Fabiano Tiecker**, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado, e que a empresa não esta impedida de participar de licitações e de contratar com a administração publica em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 19 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
Marcelo Fabiano Tiecker  
RG 5.722.547-5 / CPF 004.976.369-56  
Empresário

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR**



**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**FONE: (45) 99942-2873**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 179/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcelo Fabiano Tiecker**, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.004.976.369-56, e **MARLIZE DIRLENE GENTILINI**, Contadora, portadora do documento de identidade RG n.º 4.796.320-6, inscrita no CPF n.º 975.882.299-34, CRC: PR/041729/O-1 PR/, DECLARAM, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;**

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.**

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 19 de dezembro de 2017.

**07.174.945/0001-79**

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
Marcelo Fabiano Tiecker  
RG 5.722.547-5 / CPF 004.976.369-56  
Empresário

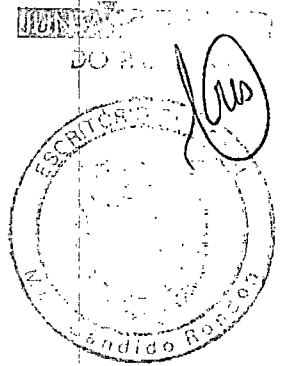
**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR

**MARLIZE DIRLENE GENTILINI**  
CONTADORA  
CRC: PR/041729/O-1

Marlize Dirlene Gentilini  
CRC/PR - 041729/O-1  
CPF 975.882.299-34







## COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

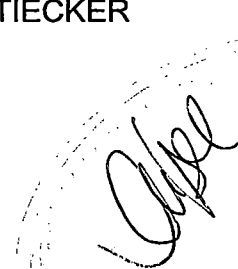

Ilm°. Senhor Presidente da Junta Comercial do Paraná

O Empresário **MARCELO FABIANO TIECKER**, estabelecido na Rua Tibagi, 2727, Pato Bragado -Pr, Centro, Cep: 85948-000, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

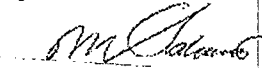
- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Pato Bragado, 11 de Janeiro de 2005.

  
MARCELO FABIANO TIECKER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/01/2005  
SOB NÚMERO: 20050141074  
Protocolo: 05/Q14107-4  
Empresa: 41 1 0577361 5  
MARCELO FABIANO TIECKER

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º ...../2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Sinclaircoi São Miguel LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.677/000175, com sede à Rua Amadeu Gomes, 206, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. Anelci Bernardo RG 82691685 CPF/MF 037.884/299-6 residente na Geni de Souza Borquilha nº 225, Bairro Centro, Cidade de São Miguel do Iguape Estado Porano pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Anelci Bernardo de S. RG 8269168-5 CPF/MF 037.884.788.65 residente na Rua Geni de Souza Borquilha nº 225, Bairro Centro, Cidade de São Miguel do Iguape Estado Porano, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

SMT, 19 de Dezembro de 2017.

(Nome e assinatura)



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75  
NIRE: 412.0737836-7

Folha: 1 de 6

**ANDRE BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.884.799-65, portador da carteira de identidade RG nº. 8.269.168-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Joel Tassili, 71, Jd Hermes Corbari, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000. **NILTON JOÃO BECKERS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 849.754.909-00, portador da carteira de identidade RG nº. 3.796.556-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Centro, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME**, com sede na Rua Amadeu Gava, 296, Parque Industrial, São Miguel do Iguçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.106.617/0001-75, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0737836-7 em 21/06/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios resolvem rerratificar a cláusula terceira, da quarta alteração contratual, protocolo nº 157931676 do dia 07/01/2016, aonde informou erroneamente o total do capital social, transcrito da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANDRE BERNARDO DA SILVA	55,00	550.000	550.000,00
NILTON JOÃO BECKERS	45,00	450.000	450.000,00
TOTAL	100,00	1.000.000	1.200.000,00

Devendo constar corretamente dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANDRE BERNARDO DA SILVA	80,00	550.000	550.000,00
NILTON JOÃO BECKERS	20,00	450.000	450.000,00
TOTAL	100,00	1.000.000	1.000.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a sócia **JULIETE BERNARDO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 11/10/1989, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.570.229-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.895.442-2/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Joel Tassili, 71, Jd Hermes Corbari, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **NILTON JOÃO BECKERS**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento do outro sócio, as 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a sócia ingressante **JULIETE BERNARDO DA SILVA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165432596.  
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602165953. NIRE: 41207378367.  
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75  
NIRE: 412.0737836-7**

Folha: 2 de 8

**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade o sócio NILTON JOÃO BECKERS, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 300.000 (trezentas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao sócio **ANDRE BERNARDO DA SILVA**, acima qualificado, as quais serão pagas da seguinte maneira:

- a) As 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagas até 31/12/2017;
- b) As 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagas até 31/12/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANDRE BERNARDO DA SILVA	80.00	960.000	960.000,00
JULIETE BERNARDO DA SILVA	20.00	240.000	240.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL:** Altera-se o estado civil do sócio **ANDRE BERNARDO DA SILVA** passando de casado sob o regime de comunhão parcial de bens para viúvo.

**CLÁUSULA OITAVA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Inclui-se na sociedade as atividades de: **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; SERVIÇO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO.**

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME  
CNPJ/MF: 12.106.617/0001-75  
NIRE: 412.0737836-7**

**ANDRE BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.884.799-65, portador da carteira de identidade RG nº. 8.269.168-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Joel Tassili, 71, Jd Hermes Corbari, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000. **JULIETE BERNARDO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 11/10/1989, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.570.229-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.895.442-2/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Joel Tassili, 71, Jd Hermes Corbari, São Miguel do Iguçu-PR, CEP: 85877-000. Únicos sócios componentes da sociedade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.  
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602165953. NIRE: 41207378367.  
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME**

**CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75**

**NIRE: 412.0737836-7**

Folha: 3 de 6

empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME**, com sede na Rua Amadeu Gava, 291, Parque Industrial, São Miguel do Iguçu-PR, CEP 85877-000, é inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.106.617/0001-75, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0737836-7 em 21/06/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Amadeu Gava, 291, Parque Industrial, São Miguel do Iguçu-PR, CEP 85877-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; SERVIÇO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.  
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602165953. NIRE: 41207378367.  
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75  
NIRE: 412.0737836-7**

Folha: 4 de 7

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANDRE BERNARDO DA SILVA	80,00	960.000	960.000,00
JULIETE BERNARDO DA SILVA	20,00	240.000	240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1.200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ANDRE BERNARDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

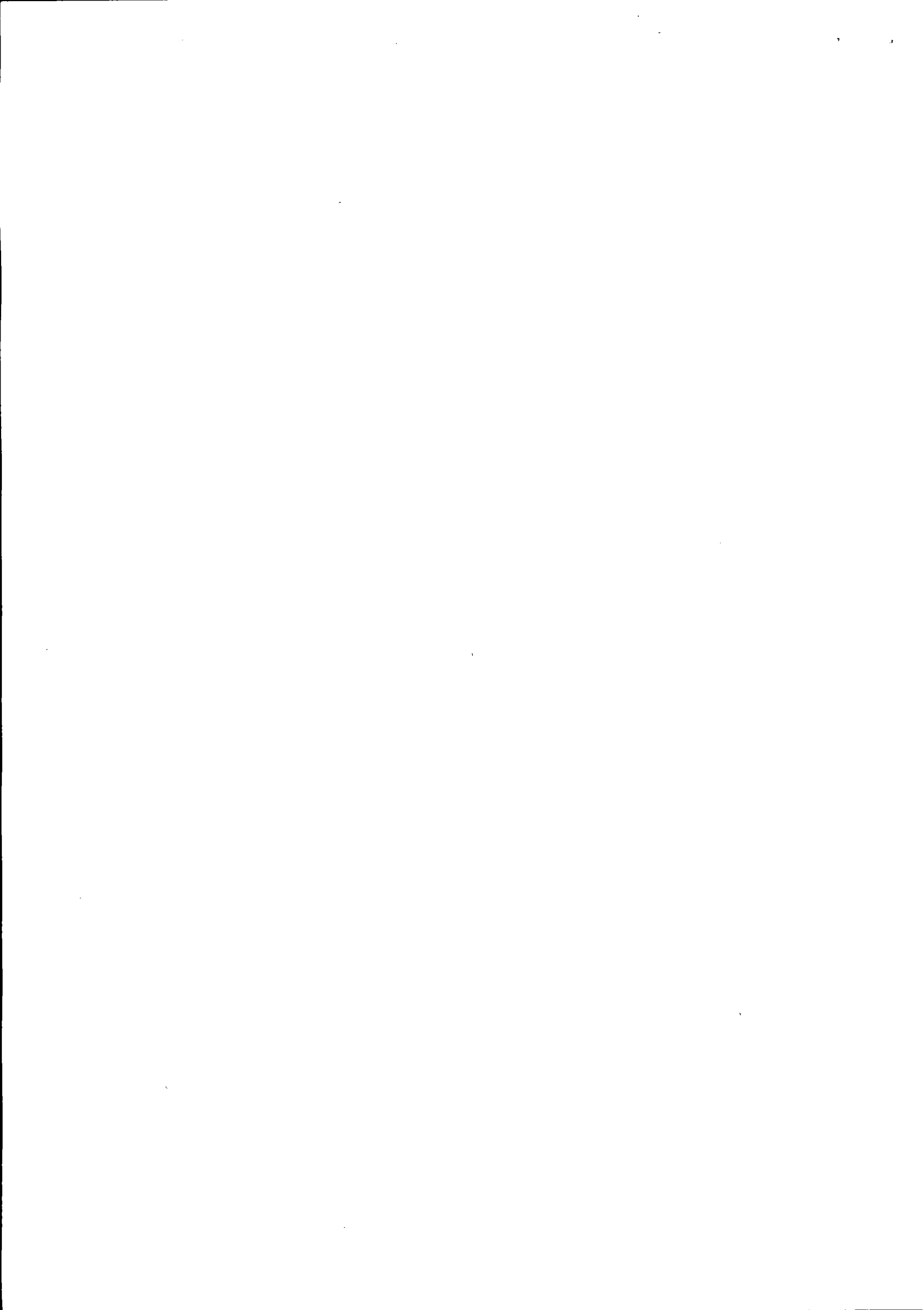
**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.  
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602165953. NIRE: 41207378367.  
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME**

CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75

NIRE: 412.0737836-7

Folha: 5 de 7

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.  
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602165953. NIRE: 41207378367.  
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75  
NIRE: 412.0737836-7

Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 29 de agosto de 2016.



*[Handwritten signature of Andre Bernardo da Silva]*

ANDRE BERNARDO DA SILVA



*[Handwritten signature of Juliete Bernardo da Silva]*

JULIETE BERNARDO DA SILVA



*[Handwritten signature of Milton João Beckers]*

MILTON JOÃO BECKERS

ELABORADO POR:

*[Handwritten signature of Alci Carlos Sereni]*  
ALCI CARLOS SERENI

Contador

CRC/PR 018172-O/O



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596.  
PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602165953. NIRE: 41207378367.  
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME

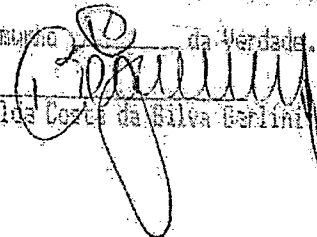
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





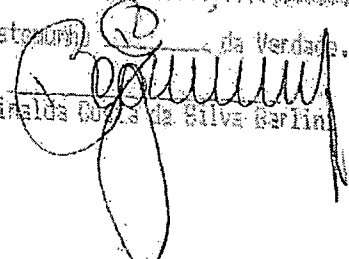


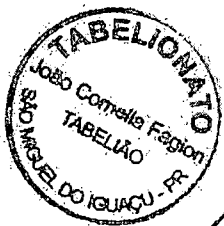
SELO 11E56, 9000z, 45377-Migab, Prns  
 Consulte em [www.funaren.com.br](http://www.funaren.com.br)  
 TABELIONATO FASION  
 São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:  
 JULIETE BERNARDO DA SILVA  
 S. H. do Iguaçu, 31 de agosto de 2016  
 00059422(001-000060694)\*\*\*\*\*

Em testemunho da Verdade,  
  
 Rosinalda Costa da Silva Garlini

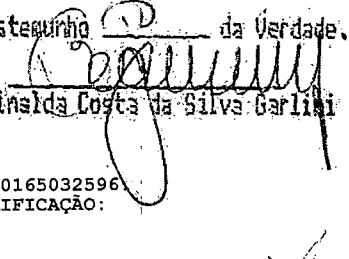


SELO 11E56, 9000z, 45377-Migab, Prns  
 Consulte em [www.funaren.com.br](http://www.funaren.com.br)  
 TABELIONATO FASION  
 São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:  
 SINALIZADORES SÃO MIGUEL LTDA - ME  
 sócio-gerente ANDRÉ BERNARDO DA SILVA  
 S. H. do Iguaçu, 05 de setembro de 2016  
 00059512(001-000061057)\*\*\*\*\*

Em testemunho da Verdade,  
  
 Rosinalda Costa da Silva Garlini



SELO 11E56, 9000z, 45377-Migab, Prns  
 Consulte em [www.funaren.com.br](http://www.funaren.com.br)  
 TABELIONATO FASION  
 São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:  
 NILTON JOÃO BECKERS  
 S. H. do Iguaçu, 12 de setembro de 2016  
 00060849(001-000061435)\*\*\*\*\*

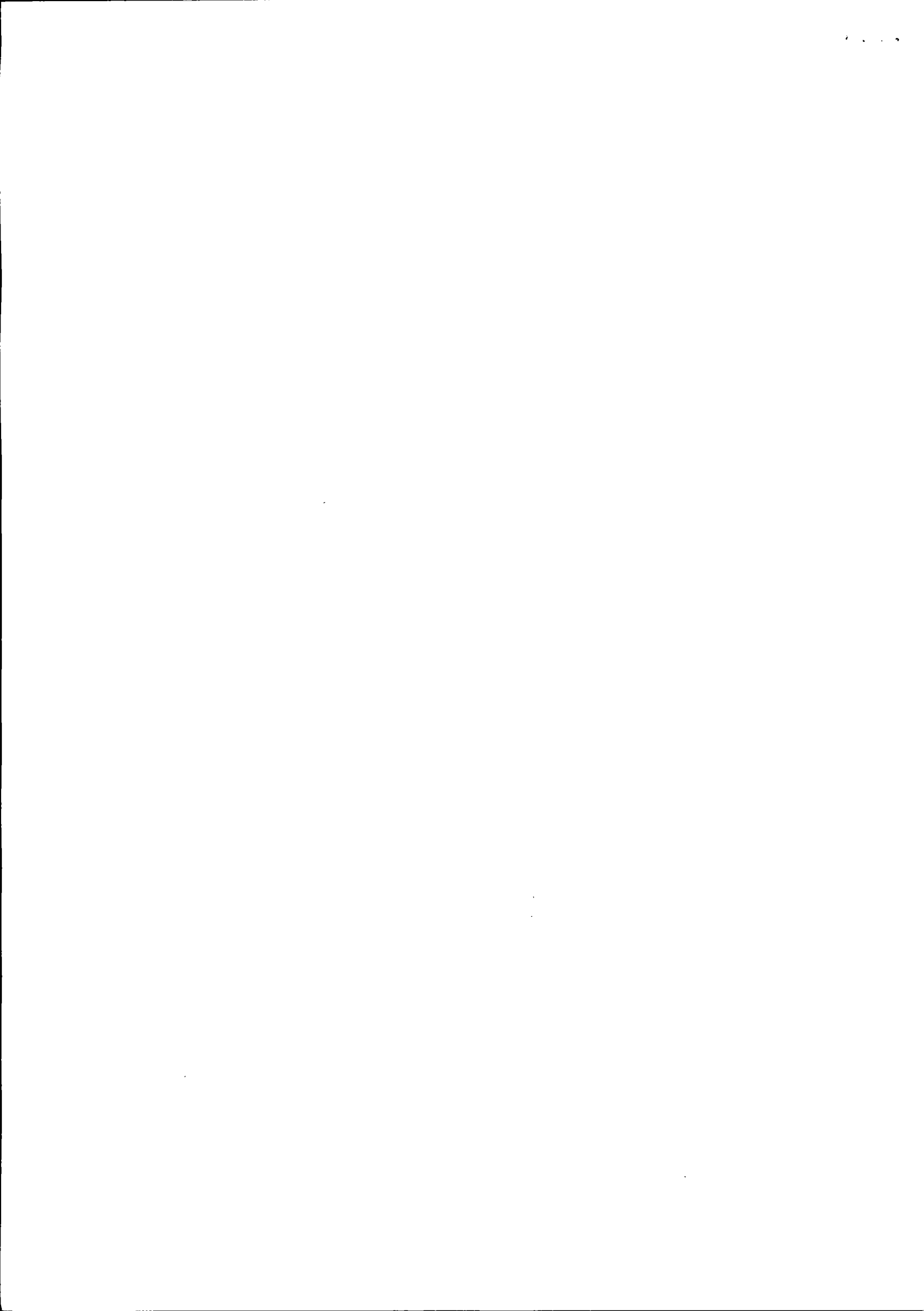
Em testemunho da Verdade,  
  
 Rosinalda Costa da Silva Garlini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 14:12 SOB Nº 20165032596  
 PROTOCOLO: 165032596 DE 27/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602165953. NIRE: 41207378367.  
 SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)




**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

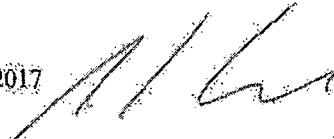
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/06/2010, NIRE: 41207378367, CNPJ: 12.106.617/0001-75, estabelecido(a) na RUA AMADEU GAVA, 296 - PO INDUSTRIAL, São Miguel do Iguaçú - PR, CEP: 85877-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR, 14/07/2017  
JULIETE BERNARDO DA SILVA  
Sócio

  
ANDRÉ BERNARDO DA SILVA  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 15:44 SOB Nº 20175285314.  
PROTOCOLO: 175285314 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702710536. NIRE: 41207378367.  
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO  
 CONTROLE NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

NOME: **ANDRE BERNARDO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **8269168-5 SESP PR**

CPF: **037.884.799-65** DATA NASCIMENTO: **14/01/1983**

FILIAÇÃO: **ANTENOR BERNARDO DA SILVA**  
**LIDIA BALBINOT BERNARDO DA SILVA**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02034400488** VALIDADEZ: **09/01/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **15/10/2001**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SAC MIGUEL DO IGUACU, PR** DATA EMISSÃO: **10/01/2017**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Andre Bernardo da Silva*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs Kraab*

03838836688  
 PR912102460

**PARANÁ**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1387291813

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1387291813

*[Handwritten marks and signatures]*





**SinalPar**  
sinalização viária

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO- Pr.

Pregão Presencial p/ fins de Registro de Preços nº 179/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( Lei Complementar 123/2006)**

A empresa Sinalizações São Miguel Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.106.617/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andre Bernardo da Silva, portador da Cateira de Identidade nº 8.269.168-5, e do CPF nº 037.884.799-65, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Iguaçu-PR, 19 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Andre Bernardo da Silva

RG: 8.269.168-5 SSP/PR

CPF: 037.884.799-65

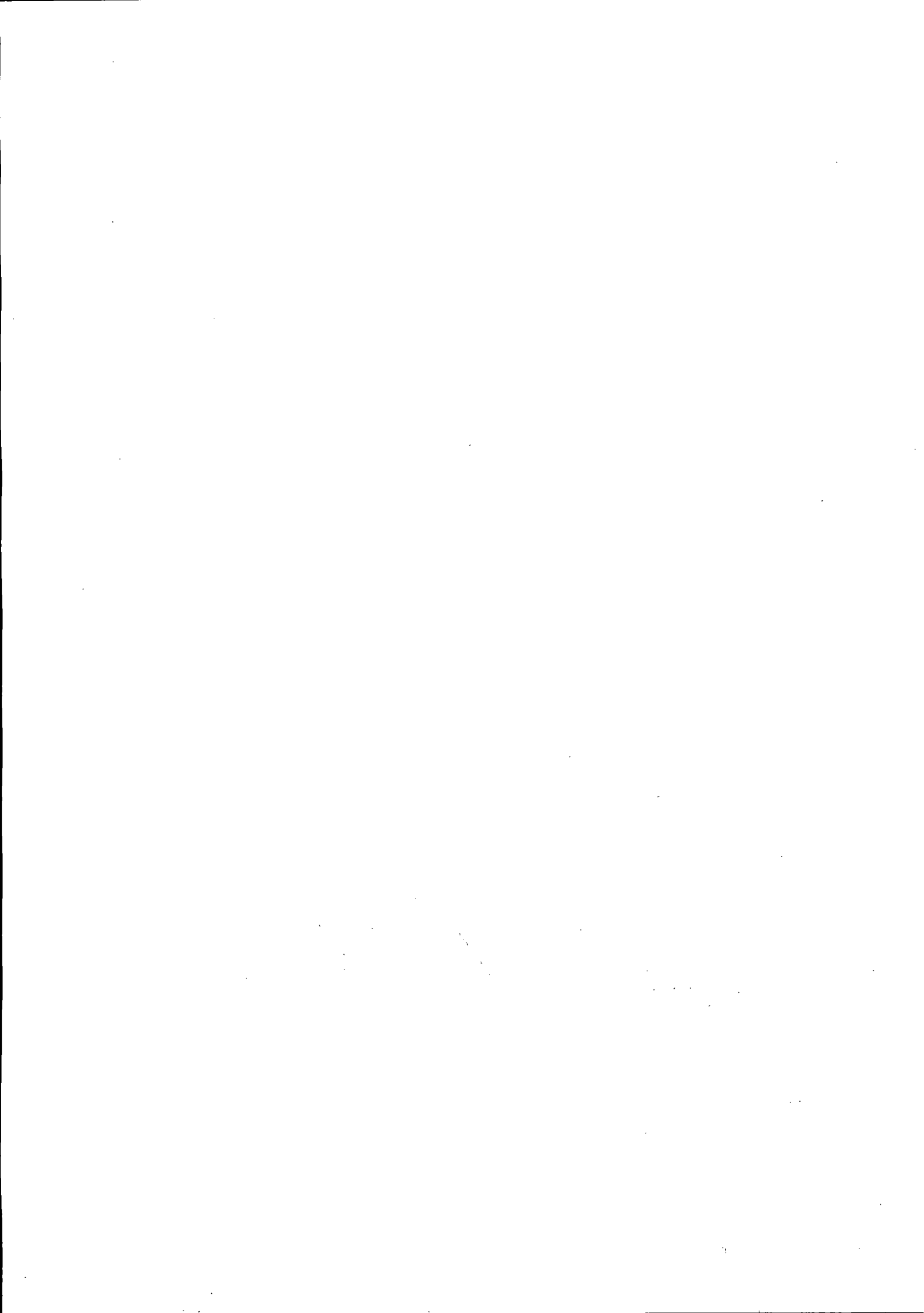
Função: Sócio Administrador

**12.106.617/0001-75**

**SINALIZAÇÕES  
SÃO MIGUEL LTDA**

RUA AMADEU GAVA, 296  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85877-000  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ

**Fone: (45) 3565.2099**







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

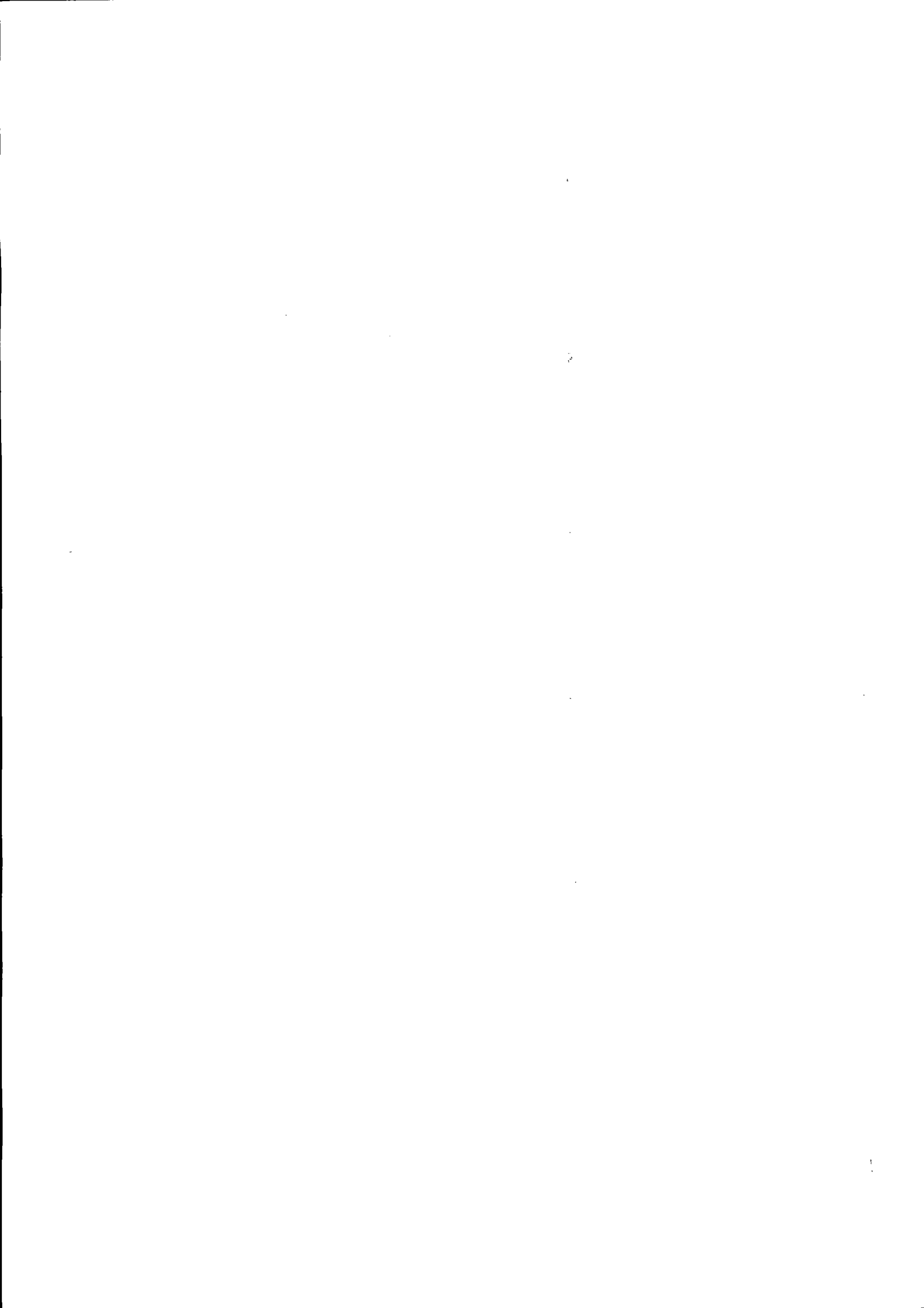
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0737836-7	CNPJ 12.106.617/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2010	Data de Início de Atividade 21/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMADEU GAVA, 296, PQ INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000			
Objeto Social PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CACADAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE SERVICIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO.			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANDRE BERNARDO DA SILVA 037.884.799-65	960.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
JULIETE BERNARDO DA SILVA 066.570.229-99	240.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/07/2017 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):		Número: 20175285314	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de dezembro de 2017

17/794501-0

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





**SinalPar**  
sinalização viária

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO- Pr.

Pregão Presencial p/ fins de Registro de Preços nº 179/2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Sinalizações São Miguel Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.106.617/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Andre Bernardo da Silva, portador do documento de identidade RG nº 8.269.168-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 037.884.799-65, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Iguaçu-PR, 19 de Dezembro de 2017.

Andre Bernardo da Silva

RG: 8.269.168-5 SSP/PR

CPF: 037.884.799-65

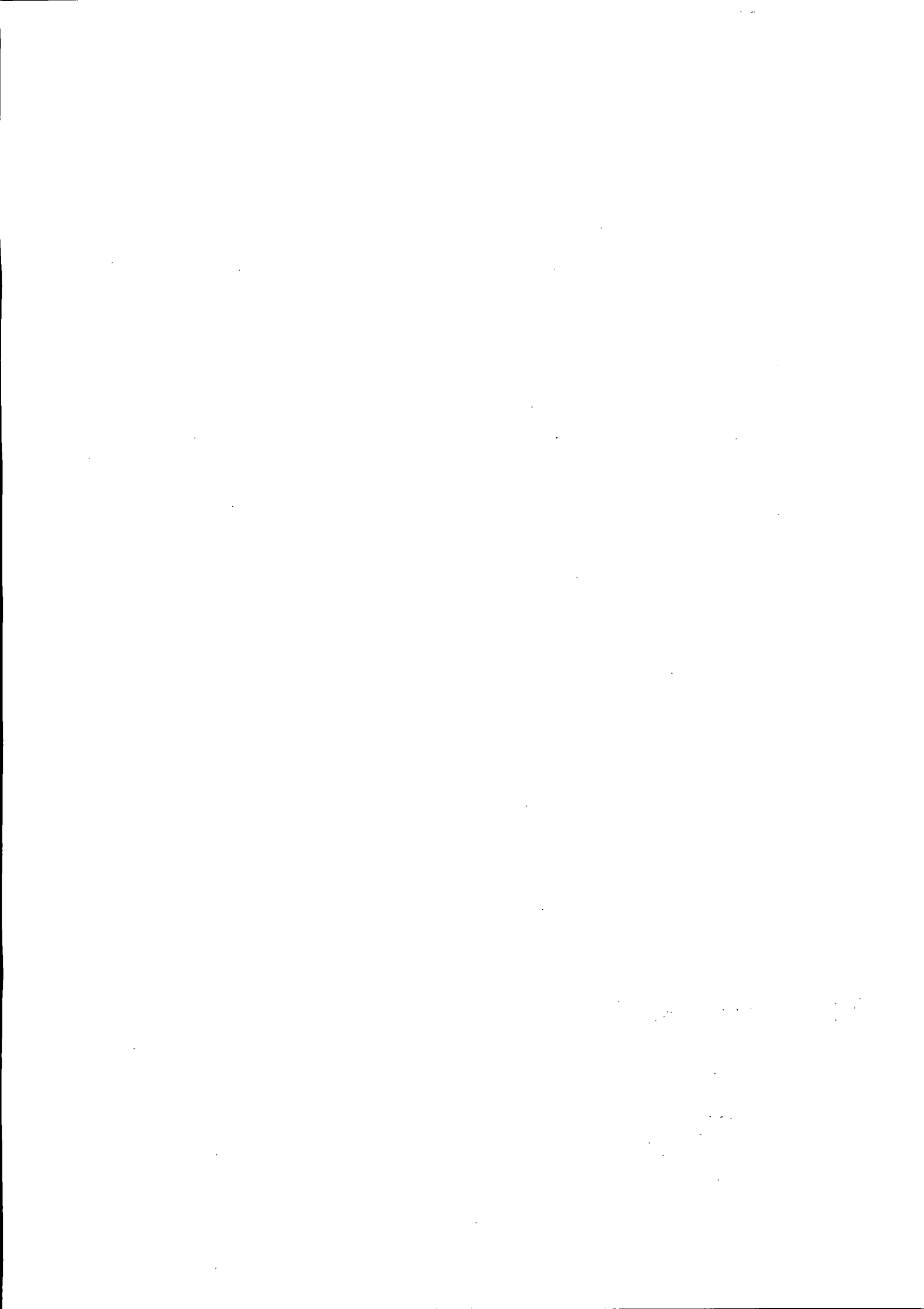
Função: Sócio Administrador

**12.106.617/0001-75**

**SINALIZAÇÕES  
SÃO MIGUEL LTDA**

RUA AMADEU GAVA, 296  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85877-000  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ

**Fone: (45) 3565.2099**



# G2

## G 2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, Nº 517 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP 86.300-000 - Tel 43 3523 5321  
CNPJ Nº 14.744.458/0001.60 - Inscrição Estadual Nº 9058075-18 - Inscrição Municipal Nº 54-13808  
e-mail: g2empreendimentos@hotmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 179/2017

ABERTURA: Às 08h20m do 19/12/2017

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado - PR, conforme croqui, memorial descritivo, planilha de serviços e Termo de Referência anexos ao edital.

ENVELOPE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ - CNPJ Nº 14.744.458/0001.60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9058075-18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808

TELEFONE - 43 3523 5321

Contato: Gilberto Guidorizzi

EMAIL : g2empreendimentos@hotmail

MICROEMPRESA ( X )SIM ( )NÃO

## CREDENCIAMENTO

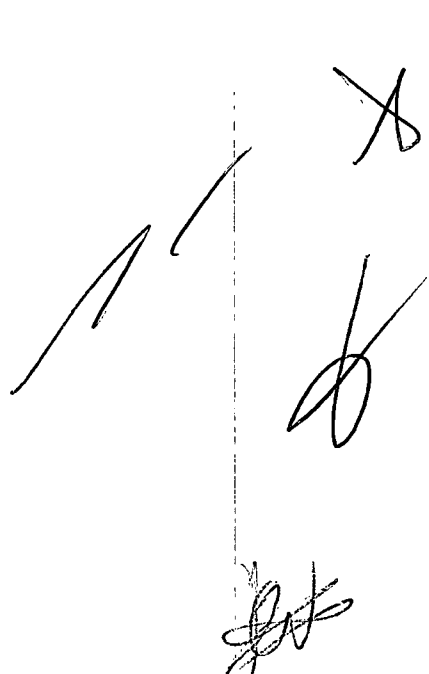
14.744.458/0001-60

G2-EMPREENDEMENTOS  
E LOGÍSTICA LTDA

AV XV DE NOVEMBRO, Nº 517

CENTRO - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



# СВЕДЕИСТАМЕНТО

АНКОВЕЛИНБЕЗУ (X) 2191 ( ) ИУО

EMAIL: @svedestamentos@protonmail

Сонио: Оффисо Оффисо

TELEFONO - +3 3253 2331

ИНСТИТУТО МУНИЦИПАЛ: 24-13808

ИНСТИТУТО ЕСТАДОНАЛ: 2028022-18

СИЛ - СИЛ № 14.144.12810001.00

БУЗВО ЗОСИУГ ДУ ПИСИЛИТЕ - СТ ЕМБЕВЕИМЕНТОС Е ГОСИЕИОУ ГЛОУ

БИЛЕГОБЕ СВЕДЕИСТАМЕНТО

Република Бузво

Министро де Бузо Бивондо - БК, сонорис елодр, мемориал дескриптор, биситра де келитос е тринго де

екскрисио де ате 210001, (нег инт, интос дискриптор) де гинитрисио атикс, позитивал, нос, интаскрипторис но

ОБТЕЛО. Сонитрисио де сонорис, бате тринго е елевитри, позитивитро де интаскрипторис е де интаскрипторис бате

УВЕКЛЕРУ, УЗ ОФИСО де ГЛОСИО

ИНСТИТУТО МУНИЦИПАЛ "13801

РЕТОС ДЕ СОНИУГ Е ПИСИЛИТЕ

РЕПублика МУНИЦИПАЛ ДЕ БУЗО БИВОНДО - БК

V

e-mail: @svedestamentos@protonmail.com

СИЛ № 14.144.12810001.00 - Институт Бузво № 2028022-18 - Институт Муниципал № 24-13808

Ан. У. де Бузво, Бузво, Бузво - Бузво - Бузво - Бузво - Бузво - Бузво - Бузво - Бузво - Бузво - Бузво

БЗ - ЕМБЕВЕИМЕНТОС Е ГОСИЕИОУ ГЛОУ



ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

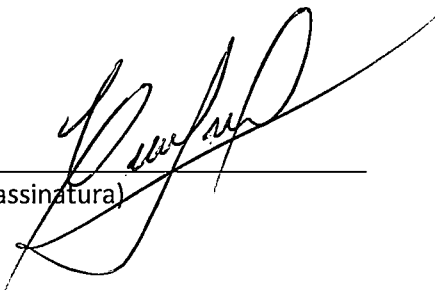
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º ...../2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa GOZ EMPREENDIMENTOS E LOG. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.744.458/0001-60, com sede à AV. XV DE NOVEMBRO, 517, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. GILBERTO G. SILVA JR. RG 1.957.456 CPF/MF 443.528.089-20 residente na R. PEDRO MONFERNATT nº 138, Bairro VITOR DANTAS, Cidade de C. PROCOPIÃO Estado PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) GILBERTO GILBERTO S. S. RG 1.957.456 CPF/MF 443.528.089-20 residente na R. PEDRO MONFERNATT nº 138, Bairro VITOR DANTAS, Cidade de CORNÉLIO PROCOPIÃO Estado PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 19 de DEZEMBRO de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



Handwritten notes and scribbles, possibly including a signature or date, located in the upper right quadrant of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

856017012

PROIBIDO PLASTIFICAR

836017012

VALIDA

NOBRE  
 GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR

DOC IDENTIDADE / (ORG EMISSOR / UF)  
 1957456-3 - PR

DATA NASCIMENTO  
 16/11/1961

CPF  
 443.528.089-20

FILIAÇÃO  
 GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA  
 TEREZINHA SOUZA DA SILVA

PERMISSÃO  
 ACC

CAT. HAB.  
 AC

VALIDADE  
 26/02/2019

1ª VANTAGEM  
 12/06/1980

00436344531

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO  
 27/02/2014

LOCAL  
 CORNELIO PROCOPIO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR  
 91825325474  
 PR907008746



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**"G2-EMPREENDEMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME".**  
**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**  
**NIRE: 41207236384**

folha - 1 - de 8

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo identificados e qualificados:

**1. GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de novembro de 1961, natural de Cornélio Procopio, estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.528.089-20 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.957.456, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, sito à Rua Pedro Monfernatti, nº 138 – Conjunto Vitor Dantas, CEP 86.300-00.

**2. JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01 de fevereiro de 1973, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.278.380-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 810.648.619-20, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, sito a Rua Pedro Monfernatti, nº 138, casa – Conjunto Vitor Dantas, CEP 86.300-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"G2-EMPREENDEMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME"**, constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41207236384, por despacho em 09/12/2011, Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20125215088, por despacho em 26/07/2012, Segunda Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20141393513, por despacho em 26/02/2014, Terceira Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20162330448, por despacho 05/04/2016, empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, na Av. XV. de Novembro, nº 517, Pavimento Superior – Centro, CEP 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 13:35 SOB Nº 20176419810.  
PROCOLO: 176419810 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704485688. NIRE: 41207236384.  
G2 - EMPREENDEMENTOS E LOGISTICA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**"G2-EMPREENDEIMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME".**  
**GNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**  
**NIRE: 41207236384**

folha - 2 - de 8

- a) Comércio varejista de máquinas e equipamentos de informática, recargas de cartuchos e toners - CNAE: 4751-2/01.
- b) Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE: 4761-0/03.
- c) Comércio varejista de móveis para escritório - CNAE: 4754-7/01.
- d) Comércio varejista de jóias, semi-jóias, bijuterias - CNAE: 4783-1/01.
- e) Comércio varejista de artigos de vestuário - CNAE: 4781-4/00.
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - CNAE: 4753-9/00.
- g) Desenvolvimento de programas de computador e software sob encomenda - CNAE: 6201-5/01.
- h) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - CNAE: 9511-8/00.
- i) Treinamento na área de informática - CNAE: 8599-6/03.
- j) Cursos de aprendizagem, profissionalizantes, treinamento gerencial e profissional - CNAE: 8599.6/04 e 8541-4/00.
- k) Serviços de pintura em prédios, edifícios, pintura e sinalização em pistas rodoviárias, ruas e aeroportos - CNAE: 4330-4/04.
- l) Administração, exploração, operação e gerenciamento de estacionamento rotativo, de forma manual e/ou eletrônica - CNAE: 5223-1/00.
- m) Instalação e manutenção elétrica e hidráulica - CNAE: 4321-5/00.

**PASSA A PARTIR DESTA DATA A TER O SEGUINTE OBJETO:**

- a) Comércio varejista de máquinas e equipamentos de informática, recargas de cartuchos e toners - CNAE: 4751-2/01.
- b) Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE: 4761-0/03.
- c) Comércio varejista de móveis para escritório - CNAE: 4754-7/01.
- d) Comércio varejista de jóias, semi-jóias, bijuterias - CNAE: 4783-1/01.
- e) Comércio varejista de artigos de vestuário - CNAE: 4781-4/00.
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - CNAE: 4753-9/00.
- g) Desenvolvimento de programas de computador e software sob encomenda - CNAE: 6201-5/01.
- h) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - CNAE: 9511-8/00.
- i) Treinamento na área de informática - CNAE: 8599-6/03.
- j) Cursos de aprendizagem, profissionalizantes, treinamento gerencial e profissional - CNAE: 8599.6/04 e 8541-4/00.
- k) Serviços de pintura em prédios, edifícios, pintura e sinalização em pistas rodoviárias, ruas e aeroportos - CNAE: 4211-1/02.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 13:35 SOB Nº 20176419810.  
PROTOCOLO: 176419810 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704485688. NIRE: 41207236384.  
G2 - EMPREENDEIMENTOS E LOGISTICA LTDA ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**"G2-EMPREENDEIMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME"**  
**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**  
**NIRE: 41207236384**

folha - 3 - de 8

- l) Administração, exploração, operação e gerenciamento de estacionamento rotativo, de forma manual e/ou eletrônica - CNAE: 5223-1/00.
- m) Instalação e manutenção elétrica e hidráulica - CNAE: 4321-5/00.
- n) Serviços de dedetização, desratização, descupinização, imunização e controle de pragas urbanas - CNAE: 8122-2/00.
- o) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas - CNAE: 8230-0/01.
- p) Administração, exploração, operação, gestão e gerenciamento de terminais Rodoviários e Ferroviários - CNAE: 5222-2/00.

**CLÁUSULA SEGUNDA-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial, extrajudicial, perante órgãos públicos, financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

**Parágrafo Primeiro** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador **GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 13:35 SOB Nº 20176419810.  
PROTOCOLO: 176419810 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704485688. NIRE: 41207236384.  
G2 - EMPREENDEIMENTOS E LOGISTICA LTDA ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
"G2-EMPREENHIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA-ME"  
CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60  
NIRE: 41207236384**

folha - 4 - de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

**1. GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de novembro de 1961, natural de Cornélio Procopio, estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.528.089-20 e portador da cédula de identidade pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, sito a Rua Pedro Montferri, nº 138 - Conjunto Vitor Dantas, CEP 86.300-000.

**2. JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01 de fevereiro de 1973, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.278.380-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 810.648.619-20, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, sito a Rua Pedro Montferri, nº 138, casa - Conjunto Vitor Dantas, CEP 86.300-000.

Unicos socios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **"G2-EMPREENHIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA-ME"**, constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207236384, por despacho em 09/12/2011, Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 20125215088, por despacho em 26/07/2012, Segunda Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 20141393513, por despacho em 26/02/2014, Quarta Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 20162330448, por despacho 05/04/2016, empresa com sede nesta cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, na Av. XV, de Novembro, nº 517, Pavimento Superior - Centro, CEP 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo e resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A**  
**CLÁUSULA SEGUNDA-NOME EMPRESARIAL DE G2-EMPREENHIMENTOS E**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/11/2017 13:35 SOB Nº 20176419810.  
PROTOCOLO: 176419810 DE 22/09/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704485688. NIRE: 41207236384.  
G2 - EMPREENHIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**"G2-EMPREENHIMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME"**  
**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**  
**NIRE: 41207236384**

folha - 5 - de 8

**LOGISTICA LTDA-ME** e tem sede e domicílio na cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, na Av. XV. De Novembro, nº 517, Pavimento Superior-Centro, CEP. 86.300-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo:

- a) Comércio varejista de máquinas e equipamentos de informática, recargas de cartuchos e toners - CNAE: 4751-2/01.
- b) Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE: 4761-0/03.
- c) Comércio varejista de móveis para escritório - CNAE: 4754-7/01.
- d) Comércio varejista de jóias, semi-jóias, bijuterias - CNAE: 4783-1/01.
- e) Comércio varejista de artigos de vestuário - CNAE: 4781-4/00.
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - CNAE: 4753-9/00.
- g) Desenvolvimento de programas de computador e software sob encomenda - CNAE: 6201-5/01.
- h) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - CNAE: 9511-8/00.
- i) Treinamento na área de informática - CNAE: 8599-6/03.
- j) Cursos de aprendizagem, profissionalizantes, treinamento gerencial e profissional - CNAE: 8599.6/04 e 8541-4/00.
- k) Serviços de pintura em prédios, edifícios, pintura e sinalização em pistas rodoviárias, ruas e aeroportos - CNAE: 4211-1/02.
- l) Administração, exploração, operação e gerenciamento de estacionamento rotativo, de forma manual e/ou eletrônica - CNAE: 5223-1/00.
- m) Instalação e manutenção elétrica e hidráulica - CNAE: 4321-5/00.
- n) Serviços de dedetização, desratização, descupinização, imunização e controle de pragas urbanas - CNAE: 8122-2/00.
- o) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas - CNAE: 8230-0/01.
- p) Administração, exploração, operação, gestão e gerenciamento de terminais Rodoviários e Ferroviários - CNAE: 5222-2/00.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 13:35 SOB Nº 20176419810.  
PROTOCOLO: 176419810 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704485688. NIRE: 41207236384.  
G2 - EMPREENHIMENTOS E LOGISTICA LTDA ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**"G2-EMPREENHIMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME".**  
**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**  
**NIRE: 41207236384**

folha - 6 - de 8

**CLÁUSULA QUARTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (tinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
<b>GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR</b>	3.000	10%	3.000,00
<b>JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA</b>	27.000	90%	27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>100%</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 13:35 SOB Nº 20176419810.  
PROTOCOLO: 176419810 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704485688. NIRE: 41207236384.  
G2 - EMPREENHIMENTOS E LOGISTICA LTDA ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**"G2-EMPREENHIMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME"**  
**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**  
**NIRE: 41207236384**

folha - 7 - de 8

consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 13:35 SOB Nº 20176419810.  
PROTOCOLO: 176419810 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704485688. NIRE: 41207236384.  
G2 - EMPREENHIMENTOS E LOGISTICA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**"G2-EMPREENHIMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME"**  
**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**  
**NIRE: 41207236384**

folha - 8 - de 8

meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procopio, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procopio/PR, 20 de Setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR**

  
\_\_\_\_\_  
**JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 13:35 SOB Nº 20176419810.  
PROTOCOLO: 176419810 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704485688. NIRE: 41207236384.  
G2 - EMPREENHIMENTOS E LOGISTICA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# G2

## G 2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, Nº 517 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP 86.300-000 - Tel 43 3523 5321  
CNPJ Nº 14.744.458/0001.60 - Inscrição Estadual Nº 9058075-18 - Inscrição Municipal Nº 54-13808  
e-mail: g2empreendimentos@hotmail.com

A

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Referente: Pregão presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 179/2017

Prezados Senhores (as),

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A proponente **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA**, situada a AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 517, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, sob o CNPJ Nº 14.744.458/0001-60, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 179/2017, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Gilberto Guidorizzi Da Silva**, portador do documento de identidade RG nº 1.957.456, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 443.528.089-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, e para todos os fins de direito e do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio-PR, 19 de Dezembro de 2017.

G 2- Empreendimentos e Logística Ltda

CNPJ 14.744.458/0001-60

GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA

CPF 443.528.089-20 - RG 1.957.456

Sócio-Gerente Administrador

14.744.458/0001-60  
G2-EMPREENDIMENTOS  
E LOGÍSTICA LTDA  
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 517  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR



# G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, Nº 217 - Centro - Antônio Próprio - PR - CEP 86.200-000 - Tel 43 2523 2321  
CNPJ Nº 14.744.428/0001-60 - Inscção Estadual Nº 0028072-18 - Inscção Municipal Nº 24-13808  
e-mail: g2empreendimentos@hotmial.com

A Prefeitura do Município de Pato Branco - PR  
Prestou o presente Edital de Registro de Preços nº 179/2017

Prezados Senhores (as),

## DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU

### EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar 123/2006)

A propoente G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, situada à AV. XV DE  
NOVEMBRO, Nº 217, CENTRO, CORNELIO CORDEIRO, PR, CNPJ Nº  
14.744.428/0001-60, participante do Edital Modalidade Pregão Presencial de nº 179/2017,  
por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilberto Guedes da Silva, portador do  
documento de identidade RG nº 1.927.456, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 412.528.089-20,  
DECLARA sob pena de não ser admitido e de ser desposto no Edital supra, sob  
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que esta empresa, na presente data, é  
considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de  
2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar  
nº 123 de 2006. Declara ainda que a empresa não encontra-se enquadrada nas categorias previstas no  
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Comissão Própria - PR - de Dezembro de 2017.

G2 Empreendimentos e Logística Ltda

CNPJ 14.744.428/0001-60

GILBERTO GUEDES DA SILVA

CPF 412.528.089-20 - RG 1.927.456

Sócio-Gerente Administrativo



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: <b>G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0723638-4	14.744.458/0001-60	09/12/2011	09/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA XV DE NOVENBRO, 517-PAVIMENTO SUPERIOR, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS SEMIJOIAS BIJUTERIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARE SOB ENCOMENDA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS TREINAMENTO NA AREA DE INFORMATICA CURSOS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONALIZANTES TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL SERVICOS DE PINTURA EM PREDIOS EDIFICIOS PINTURA E SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS RUAS E AEROPORTOS ADMINISTRACAO EXPLORACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE FORMA MANUAL EOU ELETRONICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E HIDRAULICA SERVICOS DE DETETIZACAO DESRATIZACAO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAÇAS URBANAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS ADMINISTRACAO EXPLORACAO OPERACAO GESTAO E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS</b>			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA 810.648.619-20	27.000,00	SOCIO	Administrador
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR 443.528.089-20	3.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 22/11/2017	Número: 20176419810		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de novembro de 2017

17/787119-9

*Libertus Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

*Libertus Bogus*






# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.744.458/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV XV. DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>517</b>	COMPLEMENTO <b>PAVIMENTO SUPERIOR</b>	
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>G2EMPREENHIMENTOS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3523-5321 / (43) 9612-6606</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/11/2017 às 17:34:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# G2

## G 2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, Nº 517 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP 86.300-000 - Tel 43 3523 5321  
CNPJ Nº 14.744.458/0001.60 - Inscrição Estadual Nº 9058075-18 - Inscrição Municipal Nº 54-13808  
e-mail: g2empreendimentos@hotmail.com

A

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR  
Referente: Pregão presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 179/2017





Prezados Senhores (as),

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A proponente **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA**, situada a AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 517, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, sob o CNPJ Nº **14.744.458/0001-60**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 179/2017, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Gilberto Guidorizzi Da Silva**, portador do documento de identidade RG n.º 1.957.456, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 443.528.089-20 **DECLARA**, sob penas da Lei, e para todos os fins de direito e nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio-PR, 19 de Dezembro de 2017.



G 2- Empreendimentos e Logística Ltda

CNPJ 14.744.458/0001-60

GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA

CPF 443.528.089-20 - RG 1.957.456

Sócio-Gerente Administrador

14.744.458/0001-60  
G2-EMPREENHIMENTOS  
E LOGÍSTICA LTDA  
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 517  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ



ANEXO I

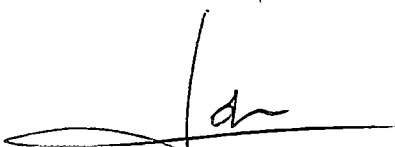
(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º ...../2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CARCELLI SINLIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.704.475/0001-12, com sede à R. JOVILE 991 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. JOSÉ MILKE DE FREITAS RG 7.994.604-4 CPF/MF 038.714.159.60 residente na RUA AMBROSIO MAGGI nº 287, Bairro CENTRO, Cidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) JOSÉ MILKE DE FREITAS RG 7.994.604-4 CPF/MF 038.714.159.60 residente na RUA AMBROSIO MAGGI nº 287, Bairro CENTRO, Cidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU Estado PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 179, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

São Miguel do Iguaçu, 19 de Dezembro de 2017.

  
(Nome e assinatura)


1320-17

67  
17 89

1-11

1320-17

1320-17

1320-17

17

1320-17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 PARTE NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1211156486

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1211156486

NOME  
 JOHN MAIKE DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 7994604-4 SESP PR

CPF 038.714.159-60 DATA NASCIMENTO 16/06/1982

FILIAÇÃO  
 CARLOS BORGES DE FREITAS  
 CELINA FATIMA ALBANO DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO 01501050207 VALIDADE 10/11/2020 1ª HABILITAÇÃO 23/10/2000

OBSERVAÇÕES

*John Maik de Freitas*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO 10/11/2015

*Carlos (RRA)* 56630141897  
 ASSINATURA DO EMISSOR PR909960744

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

*Handwritten marks and signatures:*

- A large stylized number '6' at the top right.
- A checkmark-like symbol below it.
- A signature 'JRF' at the bottom right.
- A large bracket-like mark on the left side of the handwritten area.



**CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 10.704.475/0001-12 NIRE - 41208623527**

**JHULEN BORGES DE FREITAS**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01/10/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 063.859.949-02, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.956.891-9 SESP/PR, expedida em 21/02/2000, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Ambrosio Maggi, n.º 287, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 85.877-000, e **JOHN MAIKE DE FREITAS**, brasileiro, maior, Empresário, Solteiro, nascido na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16/06/1982, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 038.714.159-60, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.994.604-4, expedida em 02/05/2008, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Ambrosio Maggi, n.º 287, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 85.877-000, sócios da sociedade empresária limitada, **CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Rua Joinville, n.º 901, Sala 02, Parque Industrial, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 41208623527 e no CNPJ sob n.º 10.704.475/0001-12, **RESOLVEM**, em comum acordo por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, a **alteração de contrato social**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL:** Fica alterado o objeto social, que passa a ser: **Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente; fabricação de estruturas metálicas; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Os sócios resolvem consolidar seu contrato social. Permanecendo em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento, que passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:22 SOB N.º 20175468613.  
 PROTOCOLO: 175468613 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703180573. NIRE: 41208623527.  
 CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 10.704.475/0001-12 NIRE - 41208623527**

**CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 10.704.475/0001-12 NIRE - 41208623527**

**JHULEN BORGES DE FREITAS**, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01/10/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 063.859.949-02, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.956.891-9 SESP/PR, expedida em 21/02/2000, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Ambrosio Maggi, n.º 287, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 85.877-000, e **JOHN MAIKE DE FREITAS**, brasileiro, maior, Empresário, Solteiro, nascido na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16/06/1982, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 038.714.159-60, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.994.604-4, expedida em 02/05/2008, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Ambrosio Maggi, n.º 287, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 85.877-000, sócios da sociedade empresária limitada, **CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Rua Joinville, n.º 901, Sala 02, Parque Industrial, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 41208623527, e no CNPJ sob n.º 10.704.475/0001-12, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 janeiro de 2002, e pelas demais disposições legais aplicáveis, **consolidam seu contrato social**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem a sua sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, a Rua Joinville, n.º 901, Sala 02, Parque Industrial, CEP 85.877-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:22 SOB N.º 20175468613.  
 PROTOCOLO: 175468613 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703180573. NIRE: 41208623527.  
 CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 10.704.475/0001-12 NIRE - 41208623527**

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

O Titular do Empresário acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já integralizado por caixa, em moeda corrente do País na constituição de empresário individual; e o sócio ingressante acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), diretamente pago ao caixa da empresa em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL R\$
JHULEN BORGES DE FREITAS	50.000	50	50.000,00
JOHN MAIKE DE FREITAS	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 - CC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:22 SOB Nº 20175468613.  
 PROTOCOLO: 175468613 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703180573. NIRE: 41208623527.  
 CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 10.704.475/0001-12      NIRE - 41208623527**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA OITAVA** - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; ( III ) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais ); ( IV ) doação de bens moveis e imóveis em geral; ( V ) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; ( VI ) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e ( VII ) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados **JHULEN BORGES DE FREITAS** e **JOHN MAIKE DE FREITAS**, aos quais compete **somente em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele**, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes entre si e para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:22 SOB Nº 20175468613.  
 PROTOCOLO: 175468613 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703180573. NIRE: 41208623527.  
 CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 10.704.475/0001-12      NIRE - 41208623527**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - CC.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:22 SOB Nº 20175468613.  
 PROTOCOLO: 175468613 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703180573. NIRE: 41208623527.  
 CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br





**CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 10.704.475/0001-12      NIRE - 41208623527**

averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: ( I ) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; ( II ) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; ( III ) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ( IV ) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:22 SOB Nº 20175468613.  
 PROTOCOLO: 175468613 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703180573. NIRE: 41208623527.  
 CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 10.704.475/0001-12      NIRE - 41208623527**

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu, 11 de agosto de 2017.



*Jhulen Borges de Freitas*

**JHULEN BORGES DE FREITAS**

**CPF - 063.859.949-02**



*John Maíke de Freitas*

**JOHN MAIKE DE FREITAS**

**CPF - 038.714.159-60**

**TESTEMUNHAS**

*Odírlei Neoti*

**ODIRLEI NEOTI**

**CPF - 024.076.959-76**

*Franciane Hoffmann*

**FRANCIANE HOFFMANN**

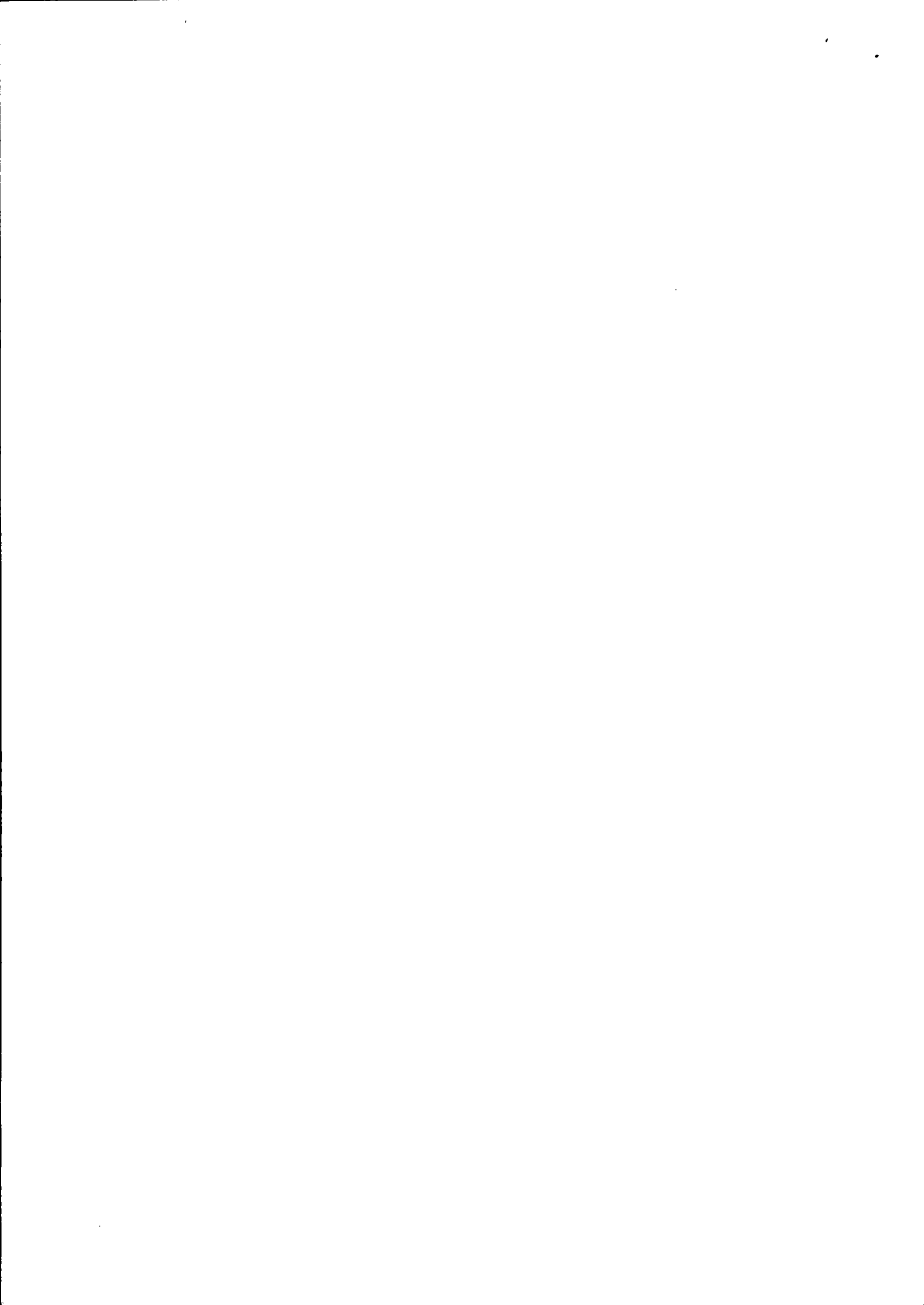
**CPF - 040.859.539-66**

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:22 SOB Nº 20175468613.  
PROTOCOLO: 175468613 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703180573. NIRE: 41208623527.  
CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

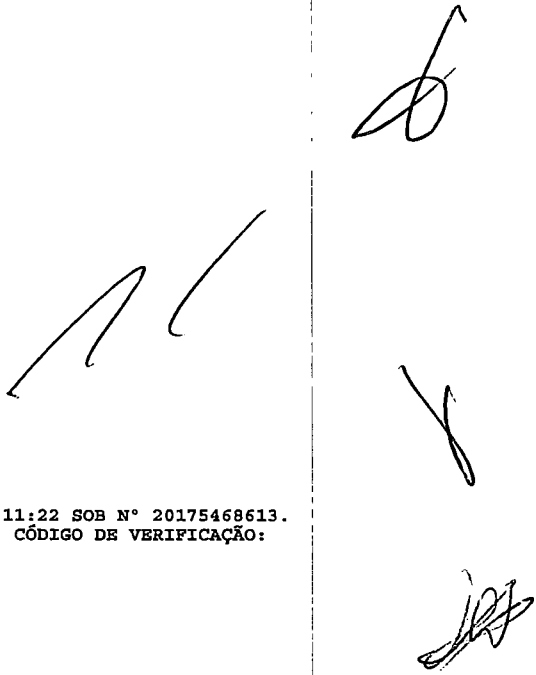




SELO YHf6G.sF2KH.1n51k-Y9Ht7.VyaD  
Consulte em [www.funarren.com.br](http://www.funarren.com.br)  
TABELIONATO FACION

São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681  
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:  
CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA-EPP.....  
sócio-administrador/conjunto JHULEN.....  
EDGES DE FREITAS, CARCELLI SINALIZAÇÕES  
LTDA-EPP sócio-administrador/conjunto...  
JOHN MAIKE DE FREITAS.....  
S. M. do Iguaçu, 14 de agosto de 2017  
00065486(001-000087399)\*\*\*\*\*

  
Reginalda Costa da Silva Garlini  
Escrivente





CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 11:22 SOB Nº 20175468613.  
PROTOCOLO: 175468613 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703180573. NIRE: 41208623527.  
CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA-EPP  
CNPJ: 10.704.475/0001-12  
RUA: JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
(45) 98808-9813 (45) 98812-3097

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 179 /2017

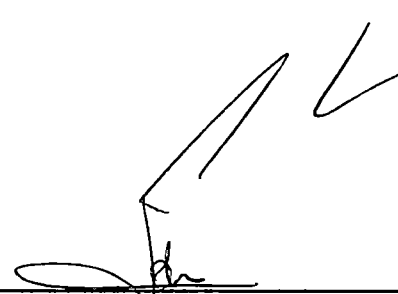
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

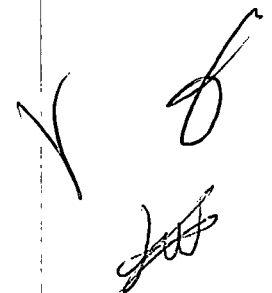
Pelo presente instrumento, a empresa CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.704.475/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOHN MAIKE DE FREITAS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7994604-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 038.714.159-60, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Iguaçu-PR, 19 de dezembro de 2017.

  
CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA-EPP  
10.704.475/0001-12  
ADMINISTRADOR  
JOHN MAIKE DE FREITAS  
RG nº. 7994604-4/SESP/PR  
CPF sob nº. 038.714.159-60

10.704.475/0001-12  
CARCELLI  
SINALIZAÇÃO LTDA  
Rua Joinville, 901 - Sala 02  
Parque Industrial  
São Miguel do Iguaçu - PR



Section 1

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records.

It is essential to ensure that all data is properly documented and stored.

Section 2

The second part of the document details the various methods used for data collection and analysis. It includes a comprehensive overview of the experimental procedures and the statistical techniques employed to interpret the results. The findings indicate a significant correlation between the variables studied, which supports the hypothesis of the research.

The results of the study are presented in the following table.

The data shows a clear trend in the observed values.

*[Faint, illegible handwritten notes or a stamp in the bottom left corner.]*

The following table provides a summary of the key findings from the study.





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0862352-7	<b>CNPJ</b> 10.704.475/0001-12	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/03/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> 10A RUA RUA JOINVILLE, 901-SALA 02, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000			
<b>Objeto Social</b> PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JOHN MAIKE DE FREITAS 038.714.159-60	50.000,00	SOCIO	Administrador
JHULEN BORGES DE FREITAS 063.859.949-02	50.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 17/08/2017	<b>Número:</b> 20175468613		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de dezembro de 2017

17/802057-5

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]



CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA-EPP  
CNPJ: 10.704.475/0001-12  
RUA: JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
(45) 98808-9813 (45) 98812-3097

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 179 /2017

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.704.475/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOHN MAIKE DE FREITAS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7994604-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 038.714.159-60, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Iguaçu-PR, 19 de dezembro de 2017.

  
CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA-EPP  
10.704.475/0001-12  
ADMINISTRADOR  
JOHN MAIKE DE FREITAS  
RG nº. 7994604-4/SESP/PR  
CPF sob nº. 038.714.159-60

  
10.704.475/0001-12  
CARCELLI  
SINALIZAÇÃO LTDA  
Rua Joinville, 901 - Sala 02  
Parque Industrial  
São Miguel do Iguaçu - PR



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of financial data. This includes documenting all income, expenses, and assets in a clear and concise manner.

The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes the process of gathering information from different sources, such as surveys, interviews, and secondary data. The analysis phase involves identifying patterns, trends, and correlations within the data, which helps in drawing meaningful conclusions.

The third part of the document focuses on the application of statistical techniques to the collected data. It covers topics such as descriptive statistics, inferential statistics, and regression analysis. These methods are used to quantify the data and test hypotheses, providing a more objective and scientific approach to data analysis.

The fourth part of the document discusses the challenges and limitations of data analysis. It highlights the potential for bias, errors, and misinterpretation of data. It also addresses the issue of data quality and the importance of ensuring that the data is accurate and representative of the population being studied.

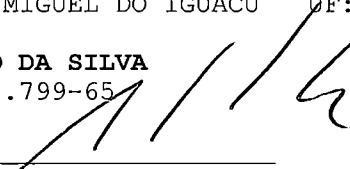
The fifth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It reiterates the importance of a systematic and rigorous approach to data analysis and the need for transparency and accountability in the reporting of results.

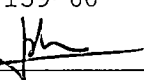
The final part of the document offers recommendations for future research and practice. It suggests areas where further investigation is needed and provides practical advice on how to improve data collection and analysis processes.

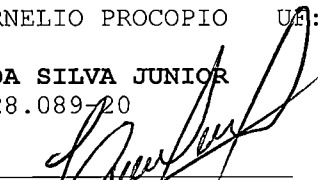
In conclusion, this document has provided a comprehensive overview of the data analysis process. It has highlighted the importance of accurate record-keeping, the various methods of data collection and analysis, the application of statistical techniques, and the challenges and limitations of the process. The key findings and conclusions are summarized, and recommendations for future research and practice are provided.

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 284/2017 Pregao (Registro de Precos) No 1'

**Razao Social:** 3387 - MARCELO FABIANO TIECKER  
**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)  
**CNPJ:** 07.174.945/0001-79  
**Endereco:** RUA TIBAJI  
**Bairro:** Centro  
**CEP:** 85948-000 **Cidade:** Pato Bragado **UF:** PR **Telefone:** 45-2821805  
**E-mail:**  
**Representada por:** MARCELO FABIANO TIECKER  
**RG:** 00.000.000-0 **CPF:** 004.976.369-56  
**Telefone:**  
**E-mail:** **Assinatura:** 

**Razao Social:** 6050 - SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA - M  
**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)  
**CNPJ:** 12.106.617/0001-75  
**Endereco:**  
**Bairro:**  
**CEP:** - 0 **Cidade:** SAO MIGUEL DO IGUACU **UF:** PR **Telefone:**  
**E-mail:**  
**Representada por:** ANDRE BERNARDO DA SILVA  
**RG:** 08.269.168-5 **CPF:** 037.884.799-65  
**Telefone:**  
**E-mail:** **Assinatura:** 

**Razao Social:** 6121 - CARCELLI SINALIZACOES LTDA - EPP  
**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** EPP (Empresa Pequeno Porte)  
**CNPJ:** 10.704.475/0001-12  
**Endereco:**  
**Bairro:**  
**CEP:** - 0 **Cidade:** SAO MIGUEL DO IGUACU **UF:** PR **Telefone:**  
**E-mail:**  
**Representada por:** JOHN MAIKE DE FREITAS  
**RG:** 07.994.604-4 **CPF:** 038.714.159-60  
**Telefone:**  
**E-mail:** **Assinatura:** 

**Razao Social:** 6122 - G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA  
**Credenciado:** Sim **Porte Empresa:** ME (Micro Empresa)  
**CNPJ:** 14.744.458/0001-60  
**Endereco:**  
**Bairro:**  
**CEP:** - 0 **Cidade:** CORNELIO PROCOPIO **UF:** PR **Telefone:**  
**E-mail:**  
**Representada por:** GILBERTO G. DA SILVA JUNIOR  
**RG:** 00.195.745-6 **CPF:** 443.528.089-20  
**Telefone:**  
**E-mail:** **Assinatura:** 



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**FONE: (45) 99942-2873**


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 179/2017

**07.174.945/0001-79**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MARCELO FABIANO**  
**TIECKER - ME**

**R. Tibagi - 2727, Centro**  
**85948-000, Pato Bragado - PR**

  
**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**

Pato Bragado/PR, 19 de dezembro de 2017  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 179/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa  
preços relativa ao fornecimento de material e mão-de-obra para ex  
3.000m<sup>2</sup>(três mil metros quadrados)de sinalização viária  
ruas/logradouros no município de Pato Bragado-PR, conforme  
descritivo, planilha de serviços e Termo de Referência anexos ao ed

Item	Qtde	Descrição do produto/Marca	V
01	3.000 m <sup>2</sup>	Contratação de empresa para execução de até 3.000m <sup>2</sup> (três mil metros quadrados)de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouro no município de Pato Bragado-PR <b>Marca: Marcelo Pinturas</b>	R

**Valor da Global da Proposta: R\$ 45.000,00**

O prazo de validade da proposta de preço  
data da sessão pública do pregão.





**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**FONE: (45) 99942-2873**

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias após o solicitado pela secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional de frete.

Dados Bancários: Banco Sicredi, Agencia 0715, Conta Corrente: 14.682-0

Declaramos que, a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



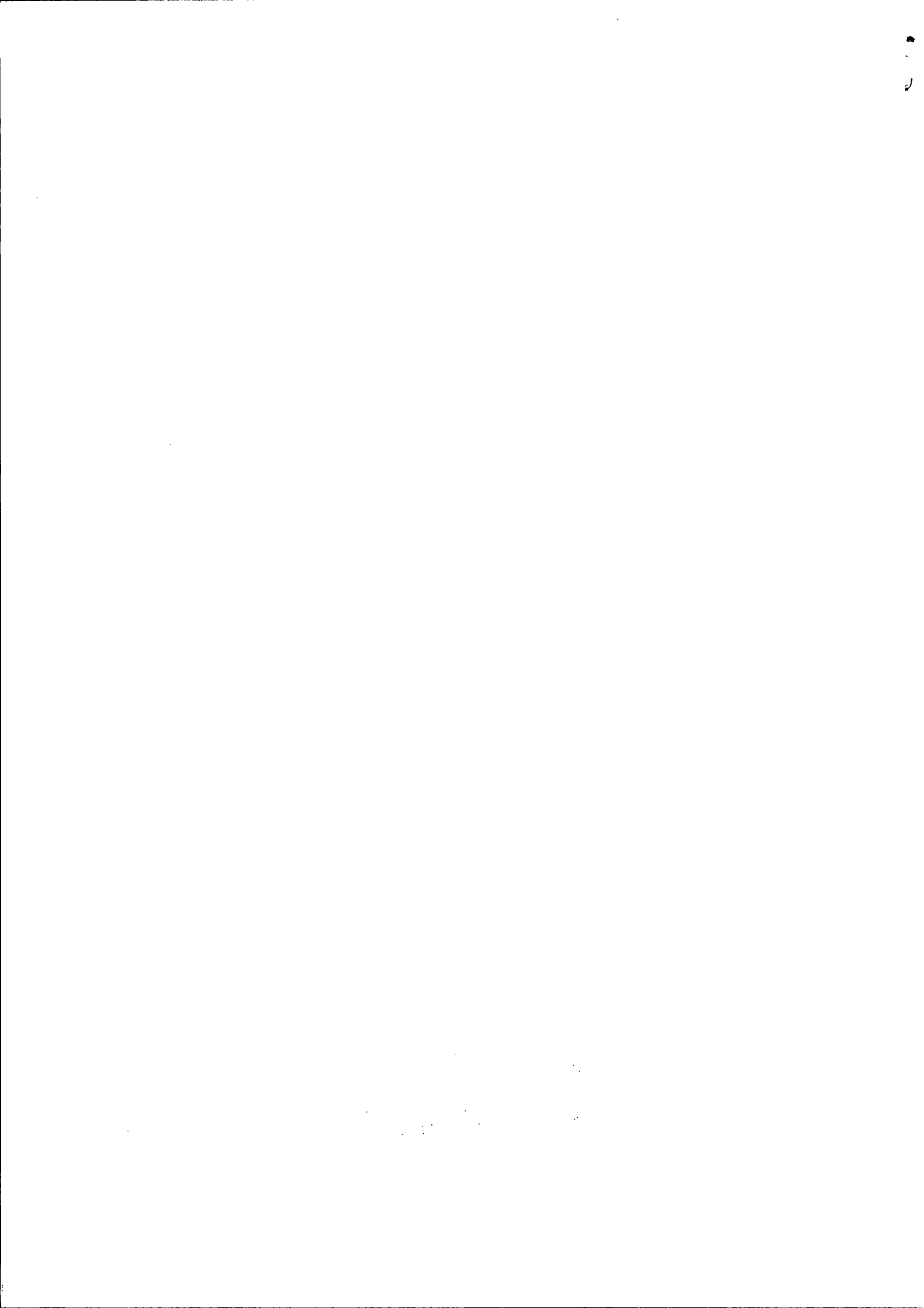
MARCELO FABIANO TIECKER  
RG nº 5.722.547-5/CPF nº004.976.369-56  
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME

R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR







**SinalPar**  
sinalização viária

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: Sinalizações São Miguel Ltda EPP

CNPJ: 12.106.617/0001-75 – IE: 90593372-86

ENDEREÇO: Rua Amadeu Gava, N° 296, parque Industrial

São Miguel do Iguaçu – PR

TELEFONE: (45) 3565-2099 - E-mail: [sinalpar.pr@hotmail.com](mailto:sinalpar.pr@hotmail.com)

São Miguel do Iguaçu, 19 de Dezembro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 179/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado -PR, conforme relacionado abaixo:

Marca: Sinalpar


Valor Global da Proposta: **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**

Valor por m<sup>2</sup>: R\$ 13,00 (treze reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços: conforme edital

Dados bancários: Banco Bradesco – Agência 0617 – C/C 17573-0

 Fone: (45) 3565.2099

Rua Amadeu Gava, 296 | Pq. Industrial | CEP 85877-000 | São Miguel do Iguaçu | Paraná  
E-mail: [sinalpar.pr@hotmail.com](mailto:sinalpar.pr@hotmail.com) | [www.sinalpar.com.br](http://www.sinalpar.com.br) | CNPJ: 12.106.617/0001-75 | Inscr. Est. 905.93372-86





# SinalPar

sinalização viária

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

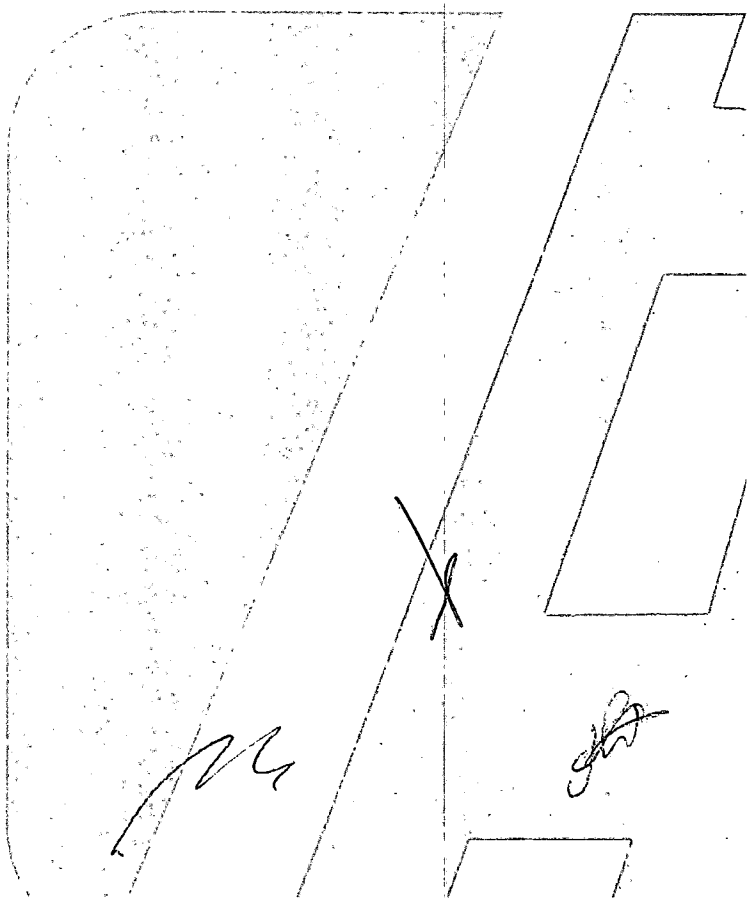
Sinalizações São Miguel Ltda

CNPJ 12.106.617/0001-75

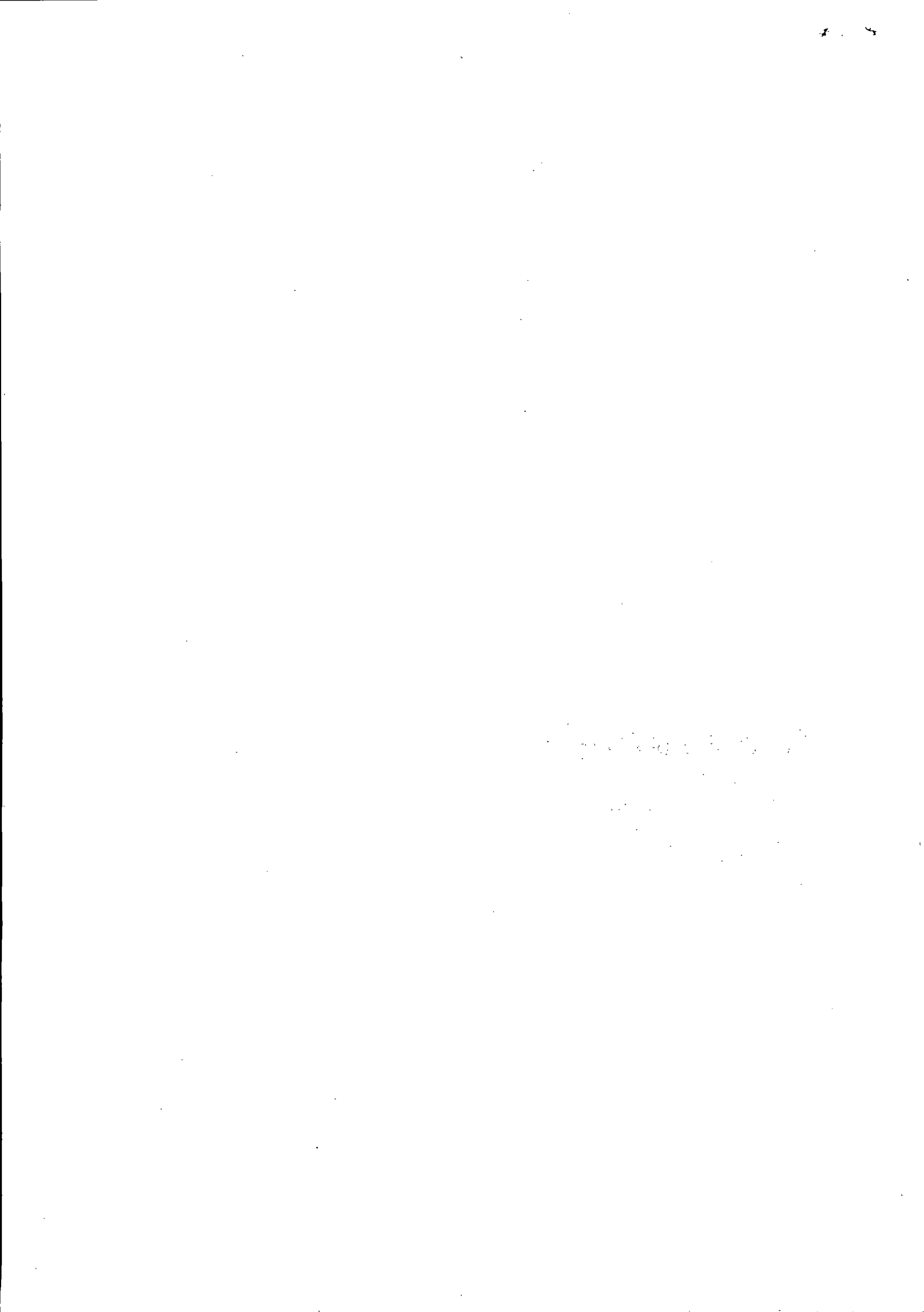
12.106.617/0001-75

SINALIZAÇÕES  
SÃO MIGUEL LTDA

RUA AMADEU GAVA, 296  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85877-000  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ



Fone: (45) 3565.2099



# G2

## G 2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, Nº 517 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP 86.300-000 - Tel 43 3523 5321  
CNPJ Nº 14.744.458/0001.60 - Inscrição Estadual Nº 9058075-18 - Inscrição Municipal Nº 54-13808  
e-mail: g2empreendimentos@hotmail.com

A

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Referente: Pregão presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 179/2017

Prezados Senhores (as),

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias após o solicitado pela secretaria de Obras

Dados bancários:

Banco Nº 756 - SICOOB

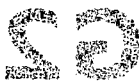
AG. Nº 4355 - Cornélio Procópio-PR

Conta Corrente Nº 32628-3

Em nome de: G2 Empreendimentos e logística Ltda

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



# RECOMENDACIONES Y OBSERVACIONES

At: 77 de Avenida N. 117 - Centro - Ciudad Progreso, P.R. C.P. 00982-18 - Teléfono Municipal Nº 24-13808  
CNPJ Nº 14.744.458/0001-03 - Inscrici3n Municipal Nº 24-13808  
e-mail: recomendaciones@dominican.com

Respecto al Municipio de Pinar del Rio, P.R.  
Respecto al Proyecto de Ley de Regimen de Fomento N.º 172-2017

Atentamente,

El presente informe es un resultado de un estudio de viabilidad que se realizo en el mes de mayo del 2017, con el fin de determinar la factibilidad de la creacion de un nuevo municipio en el territorio de Pinar del Rio, P.R. El estudio se realizo en base a los datos suministrados por el Municipio de Pinar del Rio, P.R. y a la visita de campo realizada el 15 de mayo del 2017.

El presente informe es un resultado de un estudio de viabilidad que se realizo en el mes de mayo del 2017, con el fin de determinar la factibilidad de la creacion de un nuevo municipio en el territorio de Pinar del Rio, P.R. El estudio se realizo en base a los datos suministrados por el Municipio de Pinar del Rio, P.R. y a la visita de campo realizada el 15 de mayo del 2017.

Atentamente,

Carla Contreras - 210009  
Luz María - 210009  
Carla Contreras - 210009

En nombre del CES Recomendaciones y Observaciones

El presente informe es un resultado de un estudio de viabilidad que se realizo en el mes de mayo del 2017, con el fin de determinar la factibilidad de la creacion de un nuevo municipio en el territorio de Pinar del Rio, P.R. El estudio se realizo en base a los datos suministrados por el Municipio de Pinar del Rio, P.R. y a la visita de campo realizada el 15 de mayo del 2017.

El presente informe es un resultado de un estudio de viabilidad que se realizo en el mes de mayo del 2017, con el fin de determinar la factibilidad de la creacion de un nuevo municipio en el territorio de Pinar del Rio, P.R. El estudio se realizo en base a los datos suministrados por el Municipio de Pinar del Rio, P.R. y a la visita de campo realizada el 15 de mayo del 2017.



# G2

## G 2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, Nº 517 – Centro – Cornélio Procópio – PR – CEP 86.300-000 – Tel 43 3523 5321  
CNPJ Nº 14.744.458/0001.60 – Inscrição Estadual Nº 9058075-18 – Inscrição Municipal Nº 54-13808  
e-mail: g2empreendimentos@hotmail.com

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR GLOBAL
01	MT <sup>2</sup>	3.000	Fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m <sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado - PR conforme croqui, memorial descritivo, planilha de serviços e Termo de Referência anexos ao edital.	G2	R\$ 13,15	R\$ 39.450,00

Valor Global Total R\$ 39.450,00

(trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Cornélio Procópio-PR, 19 de Dezembro de 2017.

14.744.458/0001-60  
G2-EMPREENDEMENTOS  
E LOGÍSTICA LTDA  
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 517  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

G 2- Empreendimentos e Logística Ltda  
CNPJ 14.744.458/0001-60  
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA  
CPF 443.528.089-20 - RG 1.957.456  
Sócio-Gerente Administrador

ΣΕΙΡΑ-ΣΥΜΦΩΤΗ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗ  
 ΟΛ. ΠΡΩΤΗΣ ΣΕΙΡΗΣ - ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗ  
 ΟΙΚΟΔΟΜΟ ΕΠΙΧΩΜΑΤΩΝ ΟΥΡΩΝ  
 ΟΛ. ΠΡΩΤΗΣ ΣΕΙΡΗΣ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗ

Καταχώρηση Πρωτοκόλλου - 18/16 Δεκεμβρίου 2013

(Ποσό αναφοράς σε Ευρώ (€) και σε Χίλια (€))

ΑΝΑΡΤΗΣΗ ΣΤΗΝ ΠΑΡΕΛΚΟΜΕΝΗ

ΠΡΩΤ.	ΑΝΑΡΤΗΣΗ	ΠΟΣΟ	ΠΕΡΙΓΡΑΦΗ	ΜΕΤΡΗΣΗ	ΠΡ. ΑΝΑΡΤΗΣΗ	ΣΥΝΟΛ. ΑΝΑΡΤΗΣΗ
01	ΑΠΛ.	3.000	ΠΡΟΣΦΕΡΣΙΑ ΣΥΜΦΩΤΗ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗ ΚΑΙ ΔΕΛΤΙΟΥ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗΣ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗΣ ΚΑΙ ΔΕΛΤΙΟΥ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗΣ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗΣ ΚΑΙ ΔΕΛΤΙΟΥ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗΣ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗΣ ΚΑΙ ΔΕΛΤΙΟΥ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗΣ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗΣ ΚΑΙ ΔΕΛΤΙΟΥ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗΣ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗΣ ΚΑΙ ΔΕΛΤΙΟΥ ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗΣ	03	ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗ	ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗ

ΕΛΛΗΝΙΚΗ ΔΗΜΟΚΡΑΤΙΑ - ΥΠΟΥΡΓΕΙΟ ΠΕΡΙΧΕΙΡΙΣΗΣ ΚΑΙ ΑΝΑΠΤΥΞΗΣ ΕΡΓΩΝ  
 ΓΕΝΙΚΗ ΔΙΕΥΘΥΝΣΗ ΔΙΑΧΕΙΡΙΣΗΣ ΕΡΓΩΝ - ΔΙΕΥΘΥΝΣΗ ΔΙΑΧΕΙΡΙΣΗΣ ΕΡΓΩΝ  
 ΑΥΤ. Δ. ΔΙΑΧΕΙΡΙΣΗΣ ΕΡΓΩΝ - Τμήμα - Κατάστημα - ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗ - ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗ - ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗ - ΚΑΤΑΧΩΡΗΣΗ  
**Ε 3 - ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΕΠΙΧΩΜΑΤΩΝ ΠΛΟΥ**  
**Ε 3**



CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA-EPP  
CNPJ: 10.704.475/0001-12  
RUA: JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR  
(45) 98808-9813 (45) 98812-3097

## ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA-EPP, Rua Joinville-901-Parque Industrial, (45) 98808-9813, CNPJ: 10.704.475/0001-12)

São Miguel do Iguaçu-PR, 19 de dezembro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 179/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

Valor Global da Proposta: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
01	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente (com microesferas de vidro Drop-on e Premix)	m <sup>2</sup>	3.000	SIGA	15,00	45.000,00
Valor total Global						45.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (dias) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços: serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois dias) após ser solicitado.

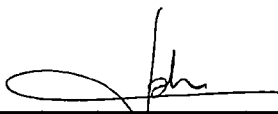
Dados bancários: BANCO SICCOB Agencia:4343 Conta Corrente:23754-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA-EPP  
10.704.475/0001-12  
ADMINISTRADOR  
JOHN MAIKE DE FREITAS  
RG nº. 7994604-4/SESP/PR  
CPF sob nº. 038.714.159-60

  
10.704.475/0001-12  
CARCELLI  
SINALIZAÇÃO LTDA  
Rua Joinville, 901 - Sala 02  
Parque Industrial  
São Miguel do Iguaçu - PR

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On 10/15/54, the following information was received from the [redacted] office:

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

# **PROPOSTA DE PREÇOS**

**CARCELLI**

**CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA-EPP**

**CNPJ: 10.704.475/0001-12**

**RUA: JOINVILLE, 901 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR**

**(45) 98808-9813 (45) 98812-3097**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 073/2017

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 2253, em 05 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, com sede na Rua Tibagi, nº 2727, Município de Pato Bragado, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ nº 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de pintura de edifícios em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

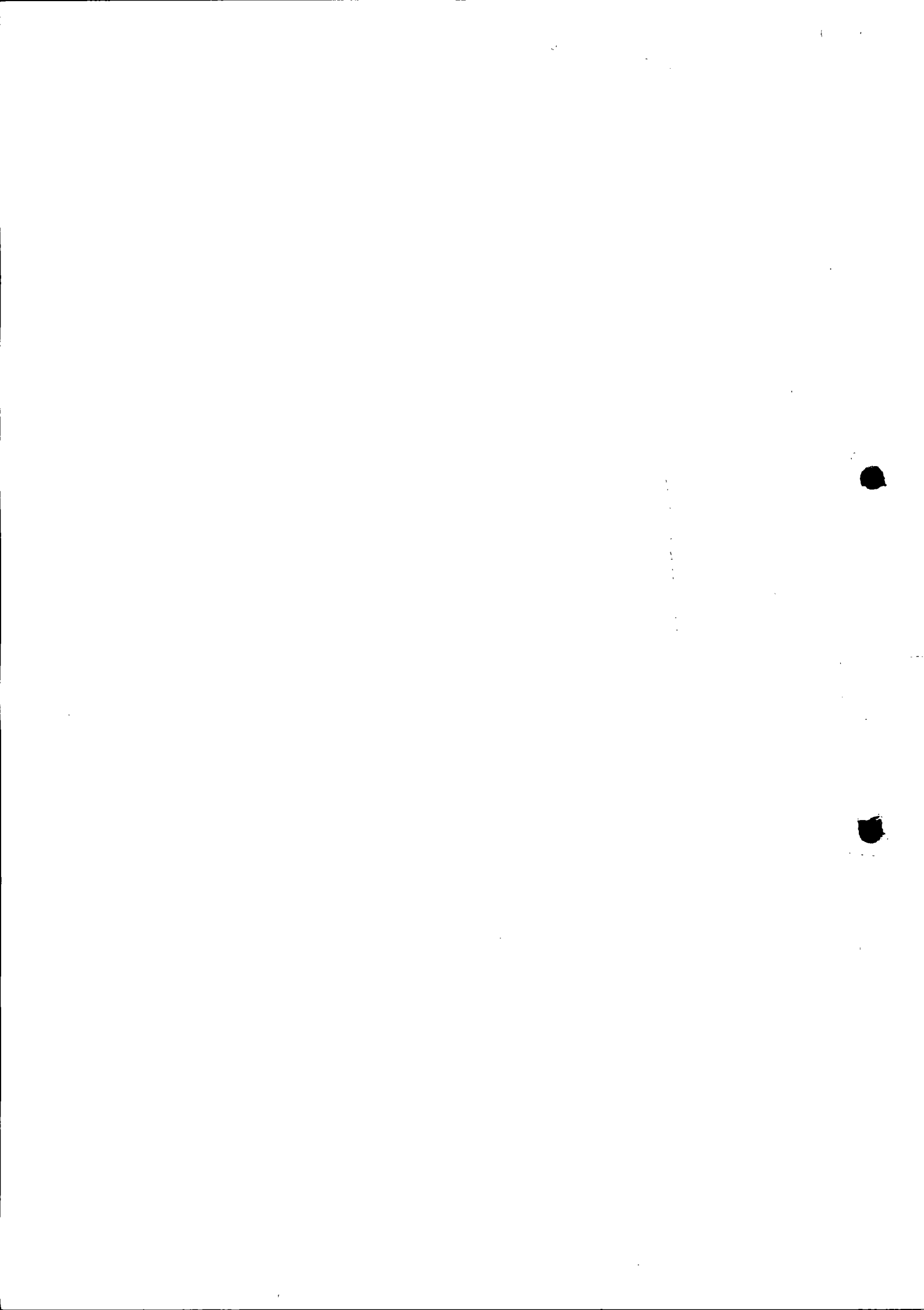
Pato Bragado, em 04 de outubro de 2017. ✓

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.174.945/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/01/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO FABIANO TIECKER - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARCELO PINTURAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R TIBAGI</b>	NÚMERO <b>2727</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>exacta@minks.com.br</b>	TELEFONE <b>(45) 2821-240</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2017 às 15:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07174945/0001-79**Razão Social:** MARCELO FABIANO TIECKER**Endereço:** RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

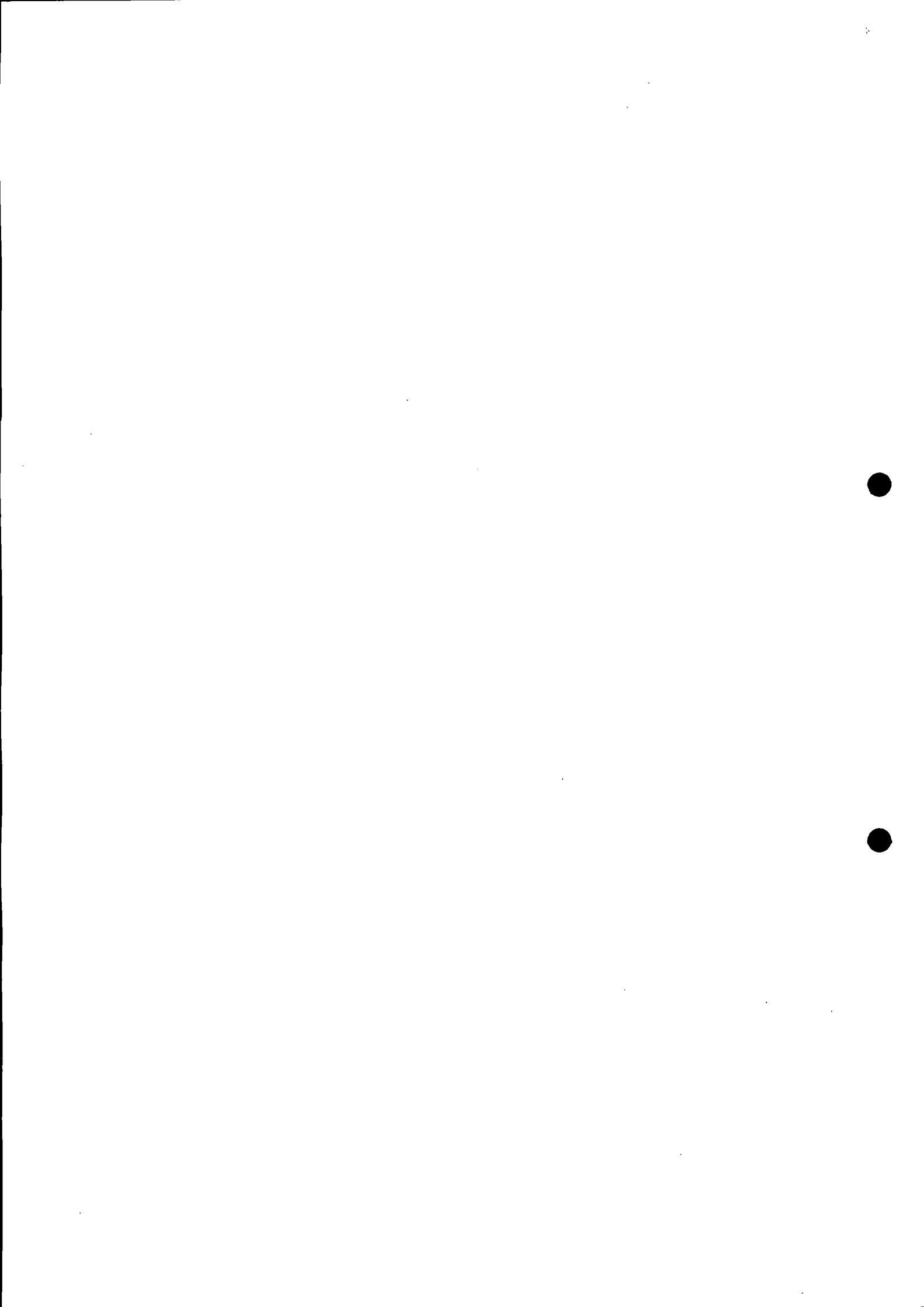
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2017 a 05/01/2018 ✓**Certificação Número:** 2017120703212367300920

Informação obtida em 11/12/2017, às 15:52:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
**CNPJ: 07.174.945/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.

Emitida às 09:53:03 do dia 16/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2018.

Código de controle da certidão: **969B.2518.3B34.FB07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017344499-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.174.945/0001-79**  
Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓  
**Válida até 10/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1218/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER  
CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 11 de Dezembro de 2017 ✓

Número de Autenticidade: 64539966064539





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.174.945/0001-79

Certidão n°: 141655756/2017

Expedição: 11/12/2017, às 15:57:31

Validade: 08/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.174.945/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



1911 年 1 月 1 日

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**FONE: (45) 99942-2873**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 179/2017

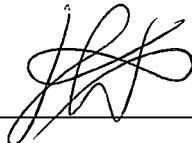
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO**  
**7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcelo Fabiano Tiecker**, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 19 de dezembro de 2017.



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
Marcelo Fabiano Tiecker  
RG 5.722.547-5 / CPF 004.976.369-56 / **07.174.945/0001-79**  
Empresário

**MARCELO FABIANO**  
**TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR

1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**FONE: (45) 99942-2873**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 179/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU**  
**CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcelo Fabiano Tiecker**, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 19 de dezembro de 2017.



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
Marcelo Fabiano Tiecker  
RG 5.722.547-5 / CPF 004.976.369-56  
Empresário

**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR



1950

1951

1952



**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**FONE: (45) 99942-2873**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 179/2017

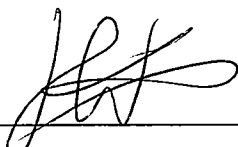
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Marcelo Fabiano Tiecker**, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 19 de dezembro de 2017.



**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
Marcelo Fabiano Tiecker  
RG 5.722.547-5 / CPF 004.976.369-56  
Empresário

**07.174 945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR



1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**  
**CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79**  
**Rua Tibagi, nº 2.727, Centro**  
**Pato Bragado/PR,**  
**CEP: 85.948-000**  
**FONE: (45) 99942-2873**

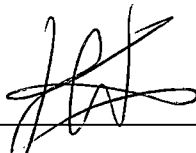
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 179/2017

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente MARCELO FABIANO TIECKER – ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 179/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/PR, 19 de dezembro de 2017.

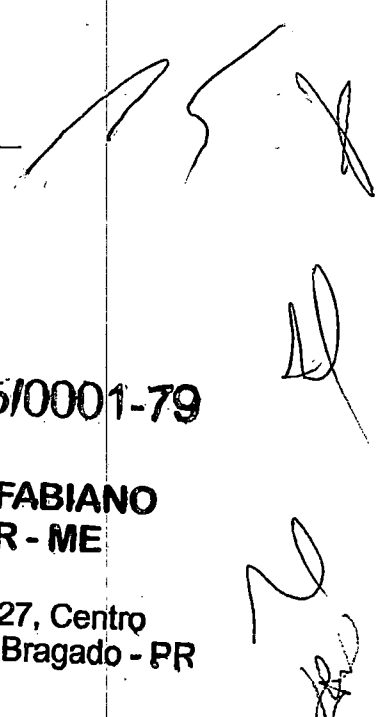


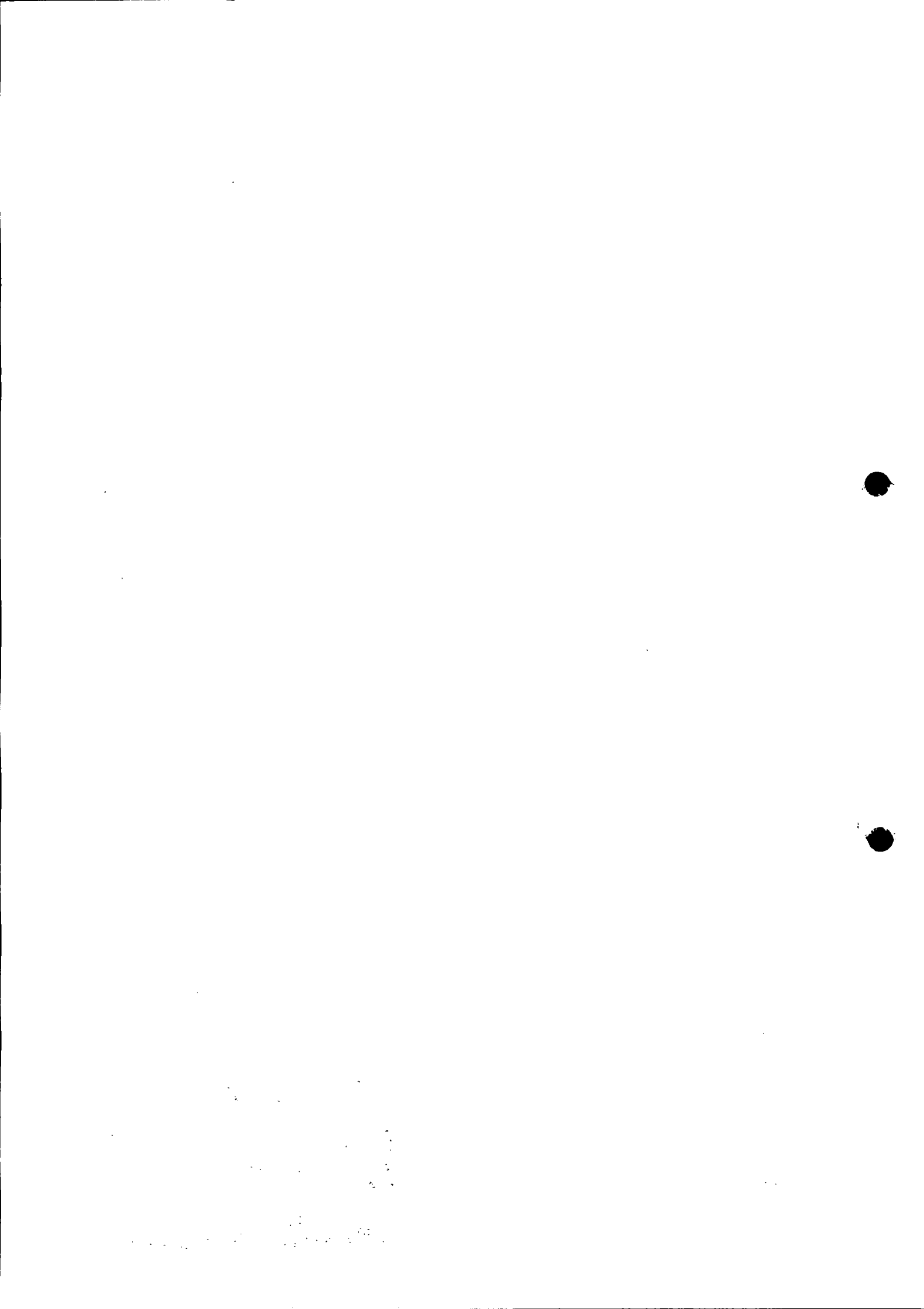
**MARCELO FABIANO TIECKER - ME**  
Marcelo Fabiano Tiecker  
RG 5.722.547-5 / CPF 004.976.369-56  
Empresário

**07.174 945/0001-79**

**MARCELO FABIANO  
TIECKER - ME**

R. Tibagi - 2727, Centro  
85948-000, Pato Bragado - PR







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 244/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO N.º 179/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços nº 179/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado – PR.

Em 19 de dezembro de 2017, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Diel Daliane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO N.º 179/2017**, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado – PR.. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

MARCELO FABIANO TIECKER- ME	07.174.945/0001-79
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA – ME	12.106.617/0001-75
CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA – EPP	10.704.475/0001-12
G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA – ME	14.744.458/0001-60

os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, conforme consta no histórico do processo em anexo. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor por metro quadrado cotado pelas licitantes, as licitantes apresentaram as propostas conforme solicitado no edital

*Margo*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

convocatório e histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Todas as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. As relações dos lances ofertados constam no histórico do processo em anexo. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes, A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada(s) habilitada(s). Com a(s) proposta(s) válida(s) e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO classifica e ADJUDICA a licitante **MARCELO FABIANO TIECKER- ME**, ao Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a(s) Licitante(s) conforme descrito no histórico da sessão pública, em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às nove horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Carla*  
*Marcelo*

PROPONENTE	ASSINATURA
MARCELO FABIANO TIECKER- ME	<i>X</i> <i>[Handwritten Signature]</i>
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA – ME	<i>X</i> <i>[Handwritten Signature]</i>
CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA – EPP	<i>X</i> <i>[Handwritten Signature]</i>
G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA – ME	<i>X</i> <i>[Handwritten Signature]</i>







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado – PR.

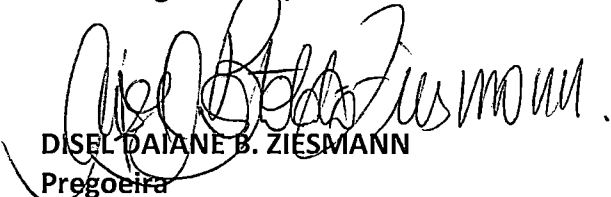
### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017**, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MARCELO FABIANO TIECKER- ME	32.100,00

como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que está proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 19 de dezembro de 2017.

  
DAIANE B. ZIESMANN  
Pregoeira



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 284/2017 - Pregão - Registro de Preços	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m <sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado - PR	
<b>Expedição:</b> 04/12/2017	<b>Homologação:</b> <span style="float: right;"><b>Situação:</b> Aberta</span>

**CRENCIAMENTO**

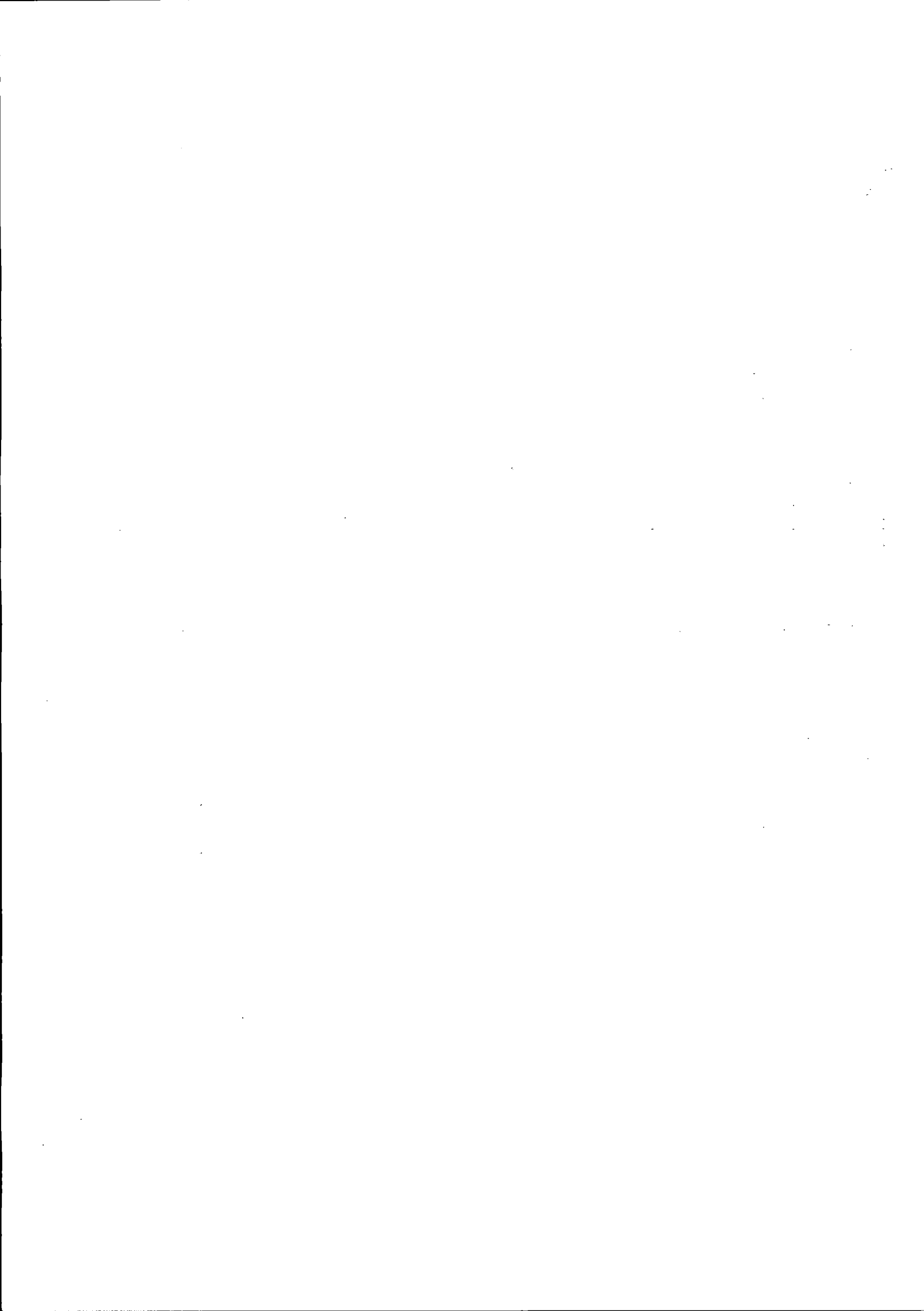
Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
MARCELO FABIANO TIECKER	MARCELO FABIANO TIECKER	ME	Sim
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME	ANDRE BERNARDO DA SILVA	ME	Sim
CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP	JOHN MAIKE DE FREITAS	EPP	Sim
G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME	GILBERTO G. DA SILVA JUNIOR	ME	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	1	Prestação de serviços	Un	24,1300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME		13,0000	-
	2	G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME		13,1500	1,15
	3	MARCELO FABIANO TIECKER		15,0000	15,38
	4	CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP		15,0000	15,38

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	1	Prestação de serviços	Un	24,1300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP		12,9000	-46,54
	2	MARCELO FABIANO TIECKER		12,8000	-46,95
	3	G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME		12,7900	-47,00
	4	SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME		12,7000	-47,37
	5	CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP		12,6000	-47,78
	6	MARCELO FABIANO TIECKER		12,5000	-48,20
	7	G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME		12,4900	-48,24
	8	SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME		12,4000	-48,61
	9	CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP		12,3000	-49,03
	10	MARCELO FABIANO TIECKER		12,2500	-49,23
	11	G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME		12,2400	-49,27
	12	SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME		11,9000	-50,68
	13	CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP		11,8900	-50,73
	14	MARCELO FABIANO TIECKER		11,8500	-50,89
	15	G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME		11,8400	-50,93
	16	SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME		11,8000	-51,10
	17	CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP		11,7000	-51,51
	18	MARCELO FABIANO TIECKER		11,6500	-51,72
	19	G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME		11,6400	-51,76
	20	SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME		11,6000	-51,93
	21	CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP		11,5000	-52,34
	22	MARCELO FABIANO TIECKER		11,4000	-52,76
	23	G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME		11,3900	-52,80
	24	SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME		11,0000	-54,41
	25	MARCELO FABIANO TIECKER		10,9500	-54,62
	26	G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME		10,9400	-54,66



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 284/2017 - Pregão - Registro de Preços
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m <sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado - PR
<b>Expedição:</b> 04/12/2017
<b>Homologação:</b>
<b>Situação:</b> Aberta

27	SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME	10,9000	-54,83
28	CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP	Declinou	-
29	MARCELO FABIANO TIECKER	10,8500	-55,04
30	G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME	10,8400	-55,08
31	SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME	10,8000	-55,24
32	MARCELO FABIANO TIECKER	10,7000	-55,66
33	SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME	Declinou	-
34	G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME	Declinou	-

**CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
0	1	Prestação de serviços	Un	24,1300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MARCELO FABIANO TIECKER			10,7000	-
2	SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME			10,8000	0,93
3	G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME			10,8400	1,31
4	CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP			11,5000	7,48

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
0	1	Prestação de serviços	Un	24,1300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MARCELO FABIANO TIECKER			10,7000	-
2	SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME			10,8000	0,93
3	G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME			10,8400	1,31
4	CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP			11,5000	7,48

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

<b>Fornecedor: MARCELO FABIANO TIECKER</b>						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0	1	Prestação de serviços	Un	3.000,0000	10,7000	32.100,0000
<b>Total do Fornecedor</b>						32.100,0000

<b>Total Geral</b>						32.100,0000
--------------------	--	--	--	--	--	-------------





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 179/2017.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 179/2017.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por item*", o qual tem por objeto a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4467), no dia 05/12/2017, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1295 de 04/12/2017, fls. 01, no TCE de 05/12/2017, ficando definida a data de 18 de dezembro de 2017 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

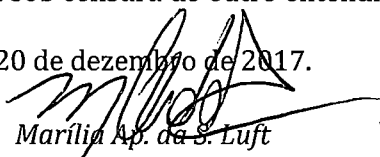
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 244/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que esta apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de dezembro de 2017.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal

1000





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra para execução de até 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) de sinalização viária horizontal nas ruas/logradouros no Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MARCELO FABIANO TIECKER	32.100,00
<b>TOTAL HOMOLOGADO</b>	<b>32.100,00</b>

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Em transito de Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, em 19 de dezembro de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4472  
de 22/12/17 FL.  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1307  
de 19/12/17 FL.  
Margo  
Visto

